



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.996, DE 21 JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

RAFAEL SANTOS NUNES, matrícula: 879924-01, CPF: 961.739.121-04, da função de Coordenador Geral do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data publicação, designado, sem remuneração, por meio da Portaria nº 481-SMS, de 18 de agosto de 2021.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000003379-9

SEI Nº 0158861v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.997, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA RUTH TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 201782, CPF nº 363.799.301-59, para exercer a função de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo FC-SAÚDE-2, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000003379-9

SEI Nº 0158862v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.134 ,DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ULISSES HANS FERREIRA LIMA, matrícula nº 1414313-02, CPF nº 017.620.271-43, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 11 de julho de 2022.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000001283-5

SEI Nº 0158848v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.135, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ANA VICTÓRIA BORBA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 1360582, CPF nº 023.928.301-50, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000001283-5

SEI Nº 0158856v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.204, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 223, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.28.000000323-0, resolve:

Art. 1º Nomear VANESSA DA SILVA NEVES, matrícula nº 210315, CPF nº 633.792.521-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Contencioso Fiscal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em substituição à servidora IZABELLA LORRAYNE GONÇALVES MACEDO, matrícula nº 1478133, CPF nº 032.281.441-35, por motivo de Licença Maternidade, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de julho de 2022.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.000000323-0

SEI Nº 0158798v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.205, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

CLEDSON MARTINS GUIMARÃES, matrícula nº 806315-01, CPF nº 708.500.111-91, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir de 19 de julho de 2022.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000000527-4

SEI Nº 0158803v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.206, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

REINALDO LUIZ TAVARES, matrícula nº 919020, CPF nº 786.225.651-49, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com a atribuição de Chefe da 3ª Unidade de Comando Regional, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000000527-4

SEI Nº 0158805v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.207, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar AMANDA NATHARA SOARES MARINACCI, matrícula nº 1429418, CPF nº 032.831.961-92, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Sub Assessora de Comunicação do Prefeito, símbolo CDS-4, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001872-7

SEI Nº 0158813v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.208, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.081, de 6 de julho de 2022, que nomeou MAURO LUIZ DE SOUZA SOBRINHO, CPF nº 038.362.221-24, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.15.000000311-8

SEI Nº 0158820v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.209, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

DÉBORA EVELYN SALES FERREIRA, CPF nº 042.136.391-69, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.15.000000311-8

SEI Nº 0158822v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.210, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ROGERS KAZUO RODRIGUES YAMAMOTO, matrícula nº 1441175, CPF nº 703.991.101-94, do cargo, em comissão, de Gerente de Informações, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000003145-1

SEI Nº 0158831v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.211, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LAMARTINE LEMES FURQUIM, CPF nº 017.155.101-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Informações, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000003145-1

SEI Nº 0158834v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.212, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

NAYANE GAMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1467824-01, CPF nº 038.985.171-01, do cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-5, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001860-3

SEI Nº 0158838v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.213, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

WILTON MATHEUS GOMES DE MORAIS, matrícula nº 1461370, CPF nº 039.685.931-38, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação, símbolo CDS-5, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001860-3

SEI Nº 0158839v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.214, DE 21 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

**NOMEAR**

HARTHUR DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 1381814, CPF nº 700.515.711-70, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.00000014-1

SEI Nº 0158859v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.215, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCONDES BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 532282, CPF nº 841.367.071-34, do cargo, em comissão, de Gerente de Compras Diretas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000006358-2

SEI Nº 0158863v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.216, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.29.000006358-2, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 898, de 10 de março de 2022, que manteve o servidor MARCONDES BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 532282-02, CPF nº 841.367.071-34, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Ceder o servidor referido no art. 1º, à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000006358-2

SEI Nº 0158865v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.217, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Considerar o servidor JOEDSON PEREIRA DE ATAÍDE, matrícula nº 965405, CPF nº 602.578.225-34, nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Informação do Uso do Solo, símbolo CDI-1, da Diretoria de Ordenamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em substituição à titular CÁRITAS ROQUE RIBEIRO, matrícula nº 643866, CPF nº 999.775.831-53, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 25 de abril de 2022 a 24 de maio de 2022.

Art. 2º Fica condicionada a eficácia deste ato ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.662, de 27 de abril de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.000000120-2

SEI Nº 0158869v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.218, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.919, de 30 de junho de 2022, que nomeou ROBES VENÂNCIO E SILVA, CPF nº 889.252.691-04, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001826-3

SEI Nº 0158870v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 250, 21 DE JULHO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, no valor de R\$ 44.000.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.14.000000738-8,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 6202 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6202	04.122.0159.2215.33909300.158 516	R\$ 44.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 44.000.000,00</b>

**ANEXO II**

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6202 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6202	04.122.0159.2215.33903600.158 516	R\$ 7.000.000,00
6202	04.122.0159.2215.33903900.158 516	R\$ 17.000.000,00
6202	04.122.0159.2215.33909200.158 516	R\$ 20.000.000,00
TOTAL		R\$ 44.000.000,00

Goiânia, 21 de julho de 2022.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000738-8

SEI Nº 0158759v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 251, 21 DE JULHO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 200.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.5.000002947-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)

5501	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Goiânia, 21 de julho de 2022.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000002947-5

SEI Nº 0158779v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2086, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90878051/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANGELA RAMOS SILVA GONDIM**, matrícula funcional nº 652458-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.08.2004 a 02.08.2009 (Contrato 01) e 14.12.2011 a 13.12.2016 (Contrato 02), para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 20/07/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0139747** e o código CRC **227402C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007833-6

SEI Nº 0139747v1

Criado por **m578819**, versão 2 por **m578819** em 18/07/2022 09:09:36.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2089, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90754548/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CORACI PEREIRA DA COSTA**, matrícula funcional nº 54186-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 13.04.2006 a 12.04.2011 (Contrato 01) e 26.04.2007 a 25.04.2012 (Contrato 02), para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 20/07/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0140423** e o código CRC **F74A3C8F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007862-0

SEI Nº 0140423v1

Criado por m578819, versão 2 por m578819 em 18/07/2022 10:31:08.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2090, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90761854/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANDREIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 591823-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.01.2008 a 22.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 20/07/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0140438** e o código CRC **41E0408B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2092, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90974866/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BIANCA MARIA BLAU DE SOUSA**, matrícula funcional nº 1349090-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 20/07/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0140593** e o código CRC **D698B408**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2093, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 23224259/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **OZELIA NUNES DA SILVA**, matrícula funcional nº 234508-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 27.11.2008 a 26.11.2013 e 27.11.2013 a 26.11.2018, para usufruto no período de **09 de agosto de 2022 a 08 de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 20/07/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0140628** e o código CRC **AE14BC9B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2095, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89578515/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 0777/2022, a pedido, que concedeu à servidora **SILVIA REJANE BERNARDES CESAR DE AGUIAR**, matrícula nº 394319-01/02, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao contrato, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) relativa aos quinquênios compreendidos entre 27.07.2008 a 26.07.2013 (Contrato 01) e 02.08.2010 a 01.08.2015 (Contrato 02)".

**Leia-se:** "(...) relativa ao quinquênio compreendido entre 27.07.2008 a 26.07.2013 (Contrato 01)".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 20/07/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0140965** e o código CRC **97F676B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2097, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90691244/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SARA DE OLIVEIRA NEVES**, matrícula funcional nº 1148370-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 20/07/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0142636** e o código CRC **804D4422**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2098, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90759019/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIANA NEIVA BARBOSA**, matrícula funcional nº 1350714-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 20/07/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0142832** e o código CRC **9B323006**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2099, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90875370/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GABRIELA MACHADO TIMO**, matrícula funcional nº 1232061-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/07/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 20/07/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0143195** e o código CRC **6EB8A8A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2114, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 90991094/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARTA DE FRANÇA**, matrículas funcionais nº 817686-02 e 03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, em ambos os contratos, Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 04 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/07/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 20/07/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0147157** e o código CRC **C87187AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020**

**PROCESSO:** 22.5.000001570-9

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Gestora do Contrato), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2020, para seguir sem descontinuidade a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum) e reagente ARLA 32, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2019 – SRP e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 30.943.492,00 (trinta milhões novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais), considerando os apostilamentos até então registrados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O artigo 57, *caput*, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cláusula terceira do Contrato nº 024/2020, Parecer nº 45/2022 CHEADV/ASSJURI, Parecer nº 216/2022 PGM/PEAA, Despacho autorizatório nº 94/2022 GAB, e demais legislações pertinentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22/07/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2022

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**  
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 21/07/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 21/07/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/07/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0155108** e o código CRC **1BB97C16**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001570-9

SEI Nº 0155108v1

Criado por [m1330942](#), versão 2 por [m1330942](#) em 21/07/2022 10:02:24.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
SEMAD/GAB/SEMAD/SUPFOL/SEMAD/DIRGES

### COMUNICADO N.9

#### **PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA DEVOUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA EM DUPLICIDADE E/OU FORA DO PRAZO.**

A **Prefeitura Municipal de Goiânia**, tornou público através do Comunicado nº 006, o procedimento para solicitação do pedido de devolução dos pagamentos realizados em duplicidade e/ou fora do prazo do Concurso Público – Edital nº 001/2020 (Consolidado pelo Edital nº 001/2022), referente as inscrições que ocorreram no período de **08/04/22 a 29/04/22**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no Município de Goiânia, que ocorreu no período de 22/06/2022 a 21/07/2022.

Considerando o encerramento do prazo para requerimento da devolução e que poucos candidatos realizaram a solicitação,

**RESOLVEMOS PRORROGAR o prazo para a solicitação da devolução da taxa de inscrição paga em duplicidade e/ou fora do prazo, nas condições do item 2.2.13 do Edital do Concurso, para até o dia 29 de julho de 2022.**

Para solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar exclusivamente o endereço eletrônico: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020 - RETOMADO EM 08/03/2022”, até o dia 29 de julho de 2022.

Ressaltamos que conforme item 20.7 do Edital do Concurso, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e publicações de todos os Atos e Editais referentes a este Concurso Público, inclusive o Edital de Convocação para posse no cargo.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Presidente da Comissão do Concurso

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 20/07/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0149857** e o código CRC **1765BE60**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park  
Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008349-6

SEI Nº 0149857v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, objeto do processo n.º 90212583/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento de empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição APTA ao credenciamento:**

**PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A.**

Processo nº 22.5.000000352-2.

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 215, 19 DE JULHO DE 2022

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº. 7806, de 26 de maio de 2022;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº. 011/1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar** nº. 22.7.000000840-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos	matrícula nº 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	matrícula nº 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	matrícula nº 1010557-01	Secretária

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Fica revogada a Portaria nº. 171, de 27 de junho de 2022.

**Art. 7º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município





Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente de Controle Interno**, em 19/07/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 20/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0146368** e o código CRC **ED1834CD**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.00000840-5

SEI Nº 0146368v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 216, 19 DE JULHO DE 2022

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo  
Disciplinar - CESPAD-01*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000000839-1, em atenção ao Despacho CRG nº. 559/2022, emitido pela Corregedoria-Geral no processo nº 7.851.331-4/2019;

**Considerando** a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº. 7806, de 26 de maio de 2022;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº. 011/1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar** nº. 22.7.000000839-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos      matrícula nº 634492-01    Presidente

Fernanda Xavier de Almeida Barros matrícula nº 594407-01    Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins      matrícula nº 1010557-01    Secretária

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Fica revogada a Portaria nº. 172, de 27 de junho de 2022.

**Art. 7º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente de Controle Interno**, em 19/07/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 20/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0146414** e o código CRC **F9415B24**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000839-1

SEI Nº 0146414v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 220, 19 DE JULHO DE 2022

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo  
Disciplinar - CESPAD-01*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000000535-0, em atenção ao Despacho CRG nº. 333/2022, emitido pela Corregedoria-Geral no processo nº 7.785.858-0/2019;

**Considerando** a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº. 7806, de 26 de maio de 2022;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº. 011/1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar** nº. 22.7.000000535-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos      matrícula nº 634492-01      Presidente

Fernanda Xavier de Almeida Barros      matrícula nº 594407-01      Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins      matrícula nº 1010557-01      Secretária

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Fica revogada a Portaria nº. 167, de 23 de junho de 2022.

**Art. 7º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente de Controle Interno**, em 19/07/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 20/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0147087** e o código CRC **84383E21**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000535-0

SEI Nº 0147087v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 221, 19 DE JULHO DE 2022

Substituição de membros

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** os art. 35 e art. 37, do Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, o qual expõe que a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar são órgãos integrantes da estrutura da Corregedoria Geral – Controladoria Geral do Município e exercerão suas atividades nos moldes da Lei Complementar nº. 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Secretário e Vogal.

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND e Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar-01/CESPAD-01 possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

**Considerando** o Decreto nº. 1.209, de 09 de fevereiro de 2021 e a Portaria-CGM nº. 126, de 26 de maio de 2022.

**Considerando** o Memorando nº. 43/2022 - SEI nº. 22.7.000001213-5, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria Geral do Município e os trabalhos já iniciados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, efetiva e estável, **Fernanda Xavier de Almeida Barros**, matrícula nº. 594407-01, para substituir a servidora, efetiva e estável, **Janaine Borges da Silva Santos**, matrícula nº. 634492-01, na função de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância/CPSIND e da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01/CESPAD-01, no período de 25 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022, considerando gozo de férias.

**Art. 2º** - Designar a servidora, efetiva e estável, **Nidye Ellen Nascimento Trauten**, matrícula nº. 1238515-01, para substituir a servidora, efetiva e estável, **Fernanda Xavier de Almeida Barros**, matrícula nº. 594407-01, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01/CESPAD-01, no período de 25 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente de Controle Interno**, em 19/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 20/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0147514** e o código CRC **26EA4E87**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001213-5

SEI Nº 0147514v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 21, 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Procurador *Master* no sistema PROJUDI do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para habilitação nos processos do Município de Goiânia

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 43 e inciso VI do Art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso V e IX do Art. 11 do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Atribuir ao Procurador-Geral Adjunto a função de Procurador *Master* no âmbito do sistema PROJUDI do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para fins de cadastramento dos processos judiciais em que figurem como parte o Município de Goiânia e suas autarquias.

**Art. 2º.** A função de Procurador *Master* é exclusiva para fins de cadastramento e exportação para o sistema interno dos processo judiciais do Município de Goiânia e suas autarquias, não implicando na responsabilidade pelo cumprimento do prazo processual ou quaisquer outras providências.

Goiânia, 20 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad**, **Procuradora Geral do Município**, em 21/07/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0152969** e o código CRC **1F9EBF5F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000006587-8

SEI Nº 0152969v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 15, 20 DE JULHO DE 2022

Solicita autorização para viagem de servidores.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem à cidade de Bento Gonçalves-RS, cuja finalidade consta no Plano de Viagem.

<b>SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDEREM VIAGEM</b>	
<b>Servidor 01:</b> Esterfeny Guedes Pires	
CPF: 947.895.172-68	Matrícula: 1472089-01
Cargo/Função: Diretora Administrativa	
<b>Servidor 02:</b> Fernando Henrique Mussi	
CPF: 005.019.551-43	Matrícula: 459755-02
Cargo/Função: Superintendente de Obras de Infraestrutura Urbana	
<b>Servidor 03:</b> Grosmam Vinicius Marques	
CPF: 936.694.611-91	Matrícula: 712531-01
Cargo/Função: Diretor de Operações e Conservação	
<b>Servidor 04:</b> Victor Ritter Deancovich	
CPF: 310.750.101-87	Matrícula: 1414283-01
Cargo/Função: Diretor de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	

**Art. 2º** - Fica definido o plano de viagem a seguir:

<b>PLANO DE VIAGEM</b>	
Destino: Bento Gonçalves-RS	Período da viagem: 09 a 12 de Agosto 2022
Objetivo: Participação no 24º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e a 47ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação.	

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Cumpra-se e publique-se**

Goiânia, 20 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 20/07/2022, às 18:34,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0153993** e  
o código CRC **157CAB45**.

---

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000299-7

SEI Nº 0153993v1

---

Criado por [m1425650](#), versão 6 por [m1425650](#) em 20/07/2022 18:14:08.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2022**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa BERTOLDO E ZENHA ENGENHARIA LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do constante no Processo nº 90399659/2022, mediante as seguintes Cláusulas e condições da contratação direta por Dispensa de Licitação:
- 3. OBJETO:** o presente contrato tem como objeto Contratação direta de serviços técnicos especializados de engenharia para a realização de Sondagem à Percussão, destinada a servir de base para o projeto de implantação de diversas pontes e reparos estruturais em diversos locais na Cidade de Goiânia, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44905100, fonte 100.
- 5. DO VALOR:** R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).
- 6. DO PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo prorrogado automaticamente até a conclusão do escopo, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, 20 de julho de 2022.

**EVERTON SERGIO SCHMALTZ**  
Secretário – SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 787/2021**

Processo: 87712061/2021  
Interessado: BRAGMAR EMILIO BRAGA E ESPOSO  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações S/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **87712061/2021**, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 257, situado à Rua da Divisa, **Setor Parque Tremendão**, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara: 257 Área – 5.936,31 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua da Divisa – 50,00 m**

**Fundo confrontando com a Rua SPT 06, lote 34 da quadra 235 e lote 11 da quadra 236 – 49,50m**

**Lado direito confrontando com a Chácara 258 – 119,29 m**

**Lado esquerdo confrontando com a Chácara 256 – 119,35**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Loteamento Parque Tremendão**, aprovada pelo Decreto Nº 075 de 18 de janeiro de 2000. e Certidão de Registro de Imóveis **Matricula nº 68.488** da 2ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento feito pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR20211054601

**Essa certidão anula a anterior emitida em 01/06/2022**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 07 dias do mês de julho de 2022.

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 747/2021**

Processo: 88154657/2021

Interessado: SUELI DE OLIVEIRA REZENDE

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **88154657/2021**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra 138, situado à Rua J-60, Setor Jaó, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 - Área 463,51 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua J-60 – 16,00 m****Fundo confrontando com os lotes 18 e 17– 19,48 m****Lado direito confrontando com o lote 2– 18,30 m+5,25m+0,25m+1,26m****Lado esquerdo confrontado com o lote 4 – 31,93 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Jaó, aprovado pelo Decreto Nº 97 de 22 de março de 1952 , Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 13.649 da 3ª Circunscrição de Goiânia. E Levantamento feito in loco pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz, RNP-27649733149 TRT-Nº BR20211288690.**

**Essa Certidão anula a anterior emitida em 09/02/2022.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 14 de julho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1040/2021**

Processo: 89208513/2021

Interessado: MARCELO D'ALCANTRA COSTA E OUTROS

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89208513/2021**, certifica-se para os devidos fins que o lote 106 da Quadra 58, situado à Rua 20, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 106 Área – 371,70 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 20 – 15,00 m****Fundo confrontando com o lote 122 – 17,32 m****Lado direito confrontando com o lote 108-120 – 20,45 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 104 – 29,11 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 5.748 da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 06 de julho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0183/2022**

Processo: 89852285/2022  
Interessado: ALEXANDRE ALVES DE MELO E OUTRO  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **89852285/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 2 da Quadra 135, situado à Rua F-49 com Alameda Presidente Jefferson, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 2 - Área 642,59 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua F-49 – D=8,73 m**

**Fundo confrontando com os lotes 3 e 1 – D=29,85 m**

**Lado direito confrontando com a Alameda Presidente Jefferson – 29,91 m**

**Lado esquerdo confrontando com o lote 4 – 30,00 m**

**Pela Linha de Chanfrado Rua F-49 com Alameda Presidente Jefferson – 8,63 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística do Loteamento Faiçalville, aprovada pelo Decreto n.º 633 de 22 de novembro de 1985. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 105.478 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

**Esta Certidão anula a anterior emitida em 08/06/2022.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 12 de Julho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 270/2022**

Processo: 90301331/2022  
Interessado: WANDERSON ADRIANO LUCIO ALVES  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90301331/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra 139, situado à Rua Antônio Santana, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 1 - Área 550,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua Antônio Santana – 12,26 m**

**Fundo confrontando com Área da Radial – 17,26 m**

**Lado direito confrontando com o lote 2 – 32,59 m**

**Lado esquerdo confrontado com o lote 11 A da quadra 138 – 27,59 m**

**Pela linha de chanfrado com área anexa do lote 1 – 7,07 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Cidade Jardim, aprovado pelo Decreto Nº 91 de 20/07/1956. Certidão de Matrícula nº 305.332 do Cartório Registro de imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 04 de julho de 2022.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
CREA Nº 10200821119-D-GO

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 430/2022**

Processo: 90611011/2022  
Interessado: NELCI FERREIRA DA SILVA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90611011/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4 da Quadra 2B, situado à Avenida Bela Vista, Jardim Bela Vista I, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 4 - Área 331,65 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Avenida Bela Vista – 11,00 m**  
**Fundo confrontando com o lote 36 – 11,00 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 5 – 30,15 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o lote 3 – 30,15 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Bela Vista I, aprovado pelo Decreto Nº 2558 de 12/09/1996 e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 43.307 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

**Esta Certidão anula a anterior emitida em 21/06/2022.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 14 de julho de 2022.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
CREA Nº 10200821119-D-GO

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 463/2022**

Processo: 90655124/2022  
Interessado: BARBARA DA SILVA ROCHA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90655124/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4 da Quadra 5-K, situado à Rua do Acre, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 4 - Área - 214,04 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua do Acre – 10,45 m**  
**Fundo confrontando com o Lote 2– 10,00 m**  
**Lado direito confrontando com o Lote 5 – 20,95 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o Lote 3 – 20,94 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13/10/1986, passando a Quadra X para Quadra 5-K e de Lote 01 para Lote 4. Certidão de Registro de imóveis Matrícula nº 28.215 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 06 de julho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
GERDCT/ SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 466/2022**

Processo: 90695312/2022  
Interessado: JOSEFA RODRIGUES MARCAL  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90695312/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16 da Quadra B, situado à Rua Alonso Machado Mendonça com a Rua da Represa, Bairro Goiá- Setor Veloso, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 16 - Área - 914,48 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua Alonso Machado Mendonça – 20,30 m**

**Fundo confrontando com a Projeção da Represa – 30,15 m**

**Lado direito confrontando com o lote 16- A – 48,00 m**

**Lado esquerdo confrontado com a Rua da Represa – 20,65 m**

**Pela linha de Chanfrado da Rua Alonso Machado Mendonça com a Rua da Represa – 7,30 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro -Goiá Setor Veloso , aprovada pelo Decreto Nº 1.544 de 30/12/1988, e conforme Decreto de Desmembramento nº 1.787 de 23/06/2003. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 151.573 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 13 de julho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 518/2022**

Processo: 90800221/2022  
Interessado: ARISTIDES RODRIGUES BISPO  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90800221/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra 75, situado à Avenida Honestino Guimarães, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 5 - Área - 240,19 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Avenida Honestino Guimarães – 10,10 m**  
**Fundo confrontando com o lote 1 – 9,90 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 6 – 24,05 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o lote 4 – 24,15 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13/10/1986. Que por força do mesmo o antigo Lote 4-A, passou para lote 5 da Qd. 75. A Lei nº 2.175 de 05/01/1963, Art. 1º-A antiga Avenida Pernambuco, passa a denominar-se “Avenida Honestino Guimarães”. Transcrição nº 12.787, Livro 3-H, Fls. 192, em 22/01/2958. Transcrição anterior nº 16.750. Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 01 de julho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 545/2022**

Processo: 90824350/2022

Interessado: PAULO ROGERIO NERY

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº90824350/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 4, Quadra F-36, situado à Rua 114-A, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 4 - Área 424,50 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 114-A – 8,00 m****Fundo confrontando com a viela – 20,00 m****Lado direito confrontando com o lote 6 – 57,60 m****Lado esquerdo confrontando com o lote 2 – 29,60 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta de Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 90-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 80.760 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Esta Certidão anula a emitida em 02/06/2022**

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 15 de Julho de 2022.**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 547/2022**

Processo: 90824465/2022  
Interessado: PAULO ROGERIO NERY  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 90824465/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 2, Quadra F-36, situado à Rua 114-A, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 2 - Área 455,50 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua 114-A – 20,65 m**

**Fundo confrontando com a viela – 1,30 m**

**Lado direito confrontando com a Rua 114-A e lote 4 – 40,60 m**

**Lado esquerdo confrontando com a Viela – 44,70 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta de Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 90-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 80.760 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Esta certidão anula a emitida em 02/06/2022.**

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 15 de Julho de 2022.**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 563/2022**

Processo : 90872923/2022

Interessado: MARIA PEREIRA DE SOUZA

Assunto : Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90872923/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8 da Quadra 41, situado à Avenida Nizia Floresta, Jardim Mirabel, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 8 - Área 373,72 m<sup>2</sup>****Frente para Avenida Nizia Floresta – 12,00 m****Fundo confrontando com o Lote 1 – 12,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 2 – 32,81 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 7 – 32,81 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Mirabel, aprovado pelo Decreto Nº 77 de 22/06/1956. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 79.092 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 06 de julho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
GERDCT/ SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 597/2022**

Processo : 90917668/2022

Interessado: ALBERES KARLOS DO AMARAL ROSA

Assunto : Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90917668/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 29 da Quadra G, situado à Rua D-2, Vila Viana , nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 29 - Área 375,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua D-2 – 15,00 m****Fundo confrontando com Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira – 15,00 m****Lado direito confrontando com o lote 30 – 25,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 28 – 25,00 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Vila Viana, aprovado pelo Decreto Nº 38 de 25/10/1954 e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 474 da 3ª Circunscrição de Goiânia, Lei Complementar N.º 171, de 29 de maio de 2007, que muda a denominação da Estrada de Ferro e passa para Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 06 de julho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
GERDCT/ SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 638/2022**

Processo : 90923242/2022

Interessado: BRASIL INCORPORAÇÃO 203 SPE LTDA

Assunto : Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 90923242/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10 da Quadra 289, situada à Rua C-152, Bairro Jardim América, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 10 – Área: 490,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua C-152 – 14,00 m****Fundo confrontando com o Lote 3 – 14,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 9 – 35,00 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 11 – 35,00**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952, Lei nº 7.427 de 15/05/1995 que muda a denominação de Setor Jardim América para Bairro Jardim América e Certidão de Registro Matrícula nº 5.136 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 07 de julho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
Matricula 622966  
GERDCT/ SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 639/2022**

Processo: 90923471/2022  
Interessado: BRASIL INCORPORAÇÃO 203 SPE LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 90923471/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11 da Quadra 289, situada à Rua C-152, Bairro Jardim América, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 11 – Área: 490,00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua C-152 – 14,00 m**  
**Fundo confrontando com o Lote 2 – 14,00 m**  
**Lado direito confrontando com o Lote 10 – 35,00 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o Lote 12 – 35,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952, Lei Municipal nº 7.427 de 15/05/1995 que muda a denominação de Setor Jardim América para Bairro Jardim América e Certidão de Registro Matrícula nº 4.703 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 07 de julho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
GERDCT/ SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 671/2022**

Processo : 90923650/2022

Interessado: BRASIL INCORPORAÇÃO 203 SPE LTDA

Assunto : Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 90923650/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra 289, situada à Rua C-152, Bairro Jardim América, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 12 – Área: 490,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua C-152 – 14,00 m****Fundo confrontando com o Lote 1 – 14,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 11 – 35,00 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 13 – 35,00**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952, Lei Municipal nº 7.427 de 15/05/1995 que muda a denominação de Setor Jardim América para Bairro Jardim Certidão de Registro Matrícula nº 5.136 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 07 de julho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
Matricula - 622966  
GERDCT/ SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 627/2022**

Processo: 90984896/2022  
Interessado: KAIROS DIST DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **90984896/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 23A da Quadra 70-A, situado à Rua 17-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 23A – Área: 367,10 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 17-A – 13,00 m**  
**Fundo confrontando com os Lotes 4A e 4B – 11,52 m**  
**Lado direito confrontando com o Lote 23B – 29,91 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o Lote 22 – 30,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Aeroporto, aprovado pelo Decreto Nº 90-A de 30/07/1938 e levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura Juverci Machado Marins - TRT Nº CFT 2201921261. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 27.641 da 2ª Circunscrição de Goiânia e Av.5-27.641.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 15 de julho de 2022.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
CREA Nº 10200821119-D-GO

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 643/2022**

Processo : 91016362/2022

Interessado: CECILIA FERREIRA PERIM

Assunto : Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91016362/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra 94, situado à Rua 11 de Janeiro com Rua Albatênio Godoy, Vila Aurora Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 12 - Área 476,25 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Albatênio Godoy – 12,00 m****Fundo confrontando com o lote 13 – 17,00 m****Lado direito confrontando com os lotes 11 – 28,75 m****Lado esquerdo confrontado com a Rua 11 de Janeiro – 23,75 m****Pela Linha de Chanfrado da Rua Albatênio Godoy com a Rua 11 de Janeiro – 7,07 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Vila Aurora Oeste, aprovado pelo Decreto Nº 97 de 31/08/1955. e Certidão de Transcrição de Imóveis, Matrícula nº 90.276 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 07 de julho de 2022.

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
Matricula - 622966  
GERDCT/ SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 681/2022**

Processo : 91017075/2022  
Interessado: RAIMUNDO MATOS DE MESQUITA  
Assunto : Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91017075/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 25 da Quadra 6, situado à Rua RIT-6, Residencial Itamaracá, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 25 - Área: 170,00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua RIT-6 – 8,50 m**  
**Fundo confrontando com o Lote 2 – 8,50 m**  
**Lado direito confrontando com os Lotes 26 e 27 – 20,00 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o Lote 24 – 20,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Regularização Fundiária do Residencial Itamaracá, aprovado pelo Decreto N.º 595 de 20/03/2018 e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 142.313 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 13 de julho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
Matrícula - 622966  
GERDCT / SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 650/2022**

Processo: 91056046/2022  
Interessado: CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91056046/2022**, certifica-se para os devidos fins que a Lote 1 da Quadra 67, situado à Avenida C-12 com a Rua C-62, **Setor Sudoeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 1 - Área 509,93 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Avenida C-12 – 25,923 m**  
**Fundo confrontando com o lote 17 – 30,00 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 2 – 21,151 m**  
**Lado esquerdo confrontado com a Rua C-62 - 8,653 m**  
**Pela Linha de Chanfrado da Av. C-12 com a Rua C-62 – 7,883 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Macambira, aprovada pelo Decreto nº 15 de 27/02/1953, e Lei nº 7.178 de 22/01/1993, Art.1º - Setor Macambira e o Jardim São Paulo, passaram a denominar-se Setor Sudoeste. Desapropriação conforme Decreto nº 426 de 10/06/1976. Registro de Imóveis, Matrícula nº 60.621 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico feito in loco pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA Nº CFT 2201857914. Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 07 de julho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 651/2022**

Processo: 91056178/2022  
Interessado: CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91056178/2022, certifica-se para os devidos fins que a Lote 2 da Quadra 67, situado à Avenida C-12, Setor Sudoeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações

**Lote: 2- Área 473,02 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Avenida C-12 – 20,615 m**  
**Fundo confrontando com os lotes 15 e 14 – 20,00 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 3 – 26,151 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o lote 1- 21,151 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Macambira, aprovada pelo Decreto nº 15 de 27/02/1953, e Lei nº 7.178 de 22/01/1993, Art.1º - Setor Macambira e o Jardim São Paulo, passaram a denominar-se Setor Sudoeste. Desapropriação conforme Decreto nº 426 de 10/06/1976. Registro de Imóveis, Matrícula nº 60.963 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico feito in loco pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA Nº CFT 2201857914.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 07 de julho de 2022.

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 656/2022**

Processo: 91062267/2022  
Interessado: DARVANI AMARAL DA SILVA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91062267/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, Quadra 107, situado à Rua 1.050 com a Rua 1.051, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 12 - Área 467,50 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 1.051 – 11,00 m**  
**Fundo confrontando com o Lote 13 – 16,00 m**  
**Lado direito confrontando com a Rua 1.050 – 25,00 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o Lote 11 - 30,00 m**  
**Pela Linha de Chanfrado da Rua 1.051 com a Rua 1.050 – 7,07 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Pedro Ludovico, aprovada pelo Decreto nº. 90 de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 35.531 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 05 de julho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 669/2022**

Processo: 91076594/2022

Interessado: ANNUNCIATA BALDUINO DE SOUZA ORTIZ

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91076594/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 20 da Quadra A-7, situado à Rua 10, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 20 - Área – 553,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 10 – 15,00 m****Fundo confrontando com o lote 4 – 6,00 m****Lado direito confrontando com os lotes 3 e 18 – 14,373+31,08mm****Lado esquerdo confrontado com o lote 22 – 45,128 m****OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15 de maio de 1956.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
CREA Nº 10200821119-D-GO

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 685/2022**

Processo : 91080290/2022

Interessado: RE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Assunto : Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91080290/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 18 da Quadra 132, situado à Avenida Madrid com Avenida Rio Verde, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 18 - Área 1.080,11 m<sup>2</sup>****Frente para Avenida Rio Verde – 12,00 m****Fundo confrontando com o Lote 17 – 35,426 m****Lado direito confrontando Avenida Madrid – 40,00 m****Lado esquerdo confrontando com os Lotes 1, 2 e APM – 40,00m+18,426m+12,00 m****Pela Linha de Chanfrado Avenida Rio Verde com Avenida Madrid – 10,00 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística do Loteamento Faiçalville, aprovada pelo Decreto n.º 672 de 22/04/1998. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 309.400 da 1ª Circunscrição de Goiânia, AV-2 - 309.400.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 06 de julho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
GERDCT / SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 733/2022**

Processo: 91107279/2022  
Interessado: FABIO FERREIRA DE LIMA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO****Área anexa ao Lote 33 – 26,14m<sup>2</sup>**

Inicia-se no ponto de cruzamento da linha lateral esquerda com a linha de fundo do lote 33; deste ponto segue por esta linha de fundo em uma extensão de 12,98 m até encontrar a linha lateral direita do lote; deste ponto segue pelo prolongamento desta linha numa extensão de 2,00 m até encontrar a linha de fundo da área anexa ao lote 33; deste ponto segue pela linha de fundo da área anexa ao lote 33 numa extensão de 13,11 m até cruzar com o prolongamento da linha lateral esquerda; deste ponto segue por este prolongamento numa distância de 2,00 m até o ponto inicial do caminhamento.

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto Nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Matrícula nº 90.933 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 08 de julho de 2022.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
CREA Nº 10200821119-D-GO

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 734/2022**

Processo: 91107449/2022  
Interessado: FABIO FERREIRA DE LIMA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO****Área anexa ao Lote 31 – 26,14m<sup>2</sup>**

Inicia-se no ponto de cruzamento da linha lateral esquerda com a linha de fundo do lote 31; deste ponto segue por esta linha de fundo em uma extensão de 12,98 m até encontrar a linha lateral direita do lote; deste ponto segue pelo prolongamento desta linha numa extensão de 2,00 m até encontrar a linha de fundo da área anexa ao lote 31; deste ponto segue pela linha de fundo da área anexa ao lote 31 numa extensão de 13,11 m até cruzar com o prolongamento da linha lateral esquerda; deste ponto segue por este prolongamento numa distância de 2,00 m até o ponto inicial do caminhamento.

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto Nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Matrícula nº 90.935 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 08 de julho de 2022.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
CREA Nº 10200821119-D-GO

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 735/2022**

Processo: 91107562/2022  
Interessado: FABIO FERREIRA DE LIMA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91107562/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 31 da Quadra F-14, situado à Rua 94, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 31 - Área 475,00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 94 – 12,00 m**  
**Fundo confrontando com a Área anexa ao lote 31 – 12,98 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 29 – 38,00 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o lote 33 – 38,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto Nº 90 de 30/07/1938. Certidão de Matrícula nº 90.934 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 08 de julho de 2022.

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
CREA Nº 10200821119-D-GO

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 742/2022**

Processo: 91124181/2022  
Interessado: WANDERSON ADRIANO LUCIO ALVES  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91124181/2022, certifica-se para os devidos fins que Área Anexa ao Lote 1 da Quadra 139, situado à Rua Antônio Santana, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Área Anexa ao Lote: 1 - Área 12,50 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua Antônio Santana – 5,00 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 1 – 7,07 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o lote 11 A – 5,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Cidade Jardim, aprovado pelo Decreto Nº 91 de 20/07/1956. Certidão de Matrícula nº 362.234 do Cartório Registro de imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 04 de julho de 2022.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
CREA Nº 10200821119-D-GO

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 767/2022**

Processo: 91133938/2022  
Interessado: FRANCISCO ROMANO B. MALTEZ  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91133938/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10 da Quadra 250, situado à Alameda Dr. Sebastião Fleury, Setor Marista, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 10 - Área - 450,00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Alameda Dr. Sebastião Fleury – 15,00 m**  
**Fundo confrontando com o lote 12 – 15,00 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 11 – 30,00 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o lote 9 – 30,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovado pela Lei Nº 5.396 de 21/08/1978 que dá nova delimitação e incorpora a Qd. 250 do Setor Pedro Ludovico ao Setor Marista. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 7.743 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 13 de julho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 719/2022**

Processo: 91154285/2022  
Interessado: CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GOIANIA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91154285/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote Área 1 da Quadra Área, situado à Av. Angélica com a Av. Prof. Alfredo de Castro e APM-Via de Acesso, Jardim Bela Vista, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: Área 1 - Área 16.521,48 m²**

**Frente para a Avenida Prof. Alfredo de Castro – 100,09 m**

**Fundo confrontando com a Área 2 – 55,93m+39,30 m**

**Lado direito confrontando com APM-Via de Acesso – 118,12m+10,00m+25,00 m**

**Lado esquerdo confrontado com a Av. Angélica – 10,21m+176,05 m**

**Pela linha de Curva da Av. Alfredo de Castro com a APM- Via de Acesso – D=8,86 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Bela Vista, aprovado pelo Decreto Nº 38 de 30/07/1953. A lei Nº 8.105 de 10/07/2002, Art. 1º- Denomina a antiga Av. Contorno de Av. Profº Alfredo de Castro. Registro de Imóveis, Matrícula nº 75.200 da 4ª Circunscrição de Goiânia, e Levantamento feito pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz CFT-BR 2764973149, TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2201923874.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 06 de julho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 756/2022**

Processo: 91190389/2022  
Interessado: GPS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **91190389/2022**, certifica-se para os devidos fins que a Quadra 05-I, situado à Rua LPK6, Residencial London Park, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Quadra 05-I - Área 7.211,18 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida Willian da Silva Guimarães – 97,25 m**

**Fundo confrontando com a Rua LPK-06 – 138,27 m**

**Lado direito confrontando com a Rua Valcira Leda Bandeira Guimarães – 51,27 m**

**Lado esquerdo confrontado com a Rua LPK-05 – 44,94 m**

**Pela Linha de chanfrado Rua LPK-06 c/ Rua Valcira Leda Bandeira Guimarães – D=18,62 m**

**Pela Linha de Chanfrado Av. Willian da Silva Guimarães c/ Rua Valcira Leda Bandeira Guimarães – 9,18 m**

**Pela Linha de chanfrado Rua LPK-05 c/ Rua LPK-06 – 6,86 m**

**Pela Linha de Chanfrado Av. Willian da Silva Guimarães c/ Rua LPK-05 – 7,28 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial London Park, aprovado pelo Decreto n.º 2305 de 08/09/2004. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula n.º 74.497 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 14 de julho de 2022.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
CREA Nº 10200821119-D-GO

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 780/2022**

Processo: 91200848/2022  
Interessado: UNIVERSITARIO R235 EMPRE IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **91200848/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 36 da Quadra 70, situado à Rua 235, Setor Leste Universitário, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 36 - Área 521,25 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 235 – 15,00 m**  
**Fundo confrontando com o lote 15 – 15,00 m**  
**Lado direito confrontando com o lote - 34 – 34,75 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o lote 10-38 e lote 8 – 34,75 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Universitário, aprovado pelo Decreto Nº 090-A de 30/07/1938. A Lei nº 077 de 20 de abril de 1999, Art. 4º – incorpora o Setor Leste ao Setor Leste Universitário. Registro de Imóveis, Matrícula nº 92.734 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 11 de Julho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Superintendência de Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PROCESSO** : 90582429/2022  
**INTERESSADO** : GEAP – GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**ASSUNTO** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA  
**DESPACHO** : 079-2022-GERDCT-CLA

### CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, fig. 01, Fazenda Caveiras, no lugar denominado Pinguela Preta, neste Município, com área total de **145.200,00 m<sup>2</sup>**, Matrícula nº 100.695 da 2ª CRI, encontra-se situada na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar nº 171 de 29/05/2007.

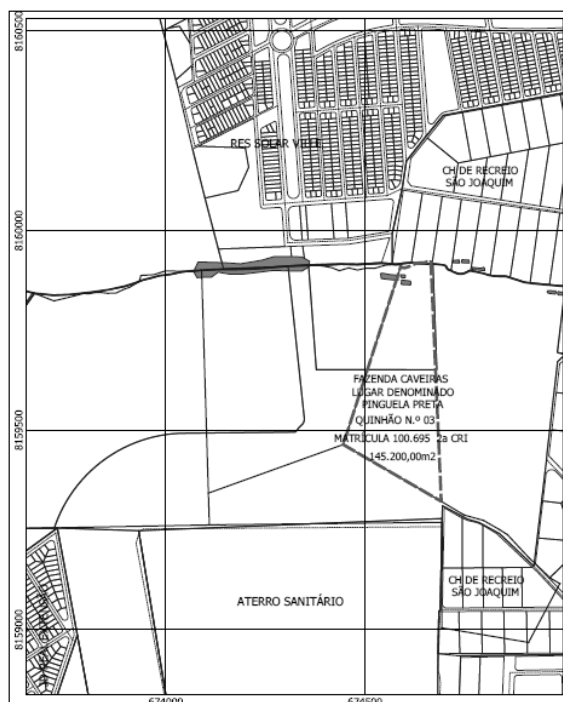


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, sexta-feira, ao(s) 05 dia(s) do mês de junho de 2022.

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
 Tecnólogo em Geoprocessamento  
 CREA Nº 10200821119 D-GO

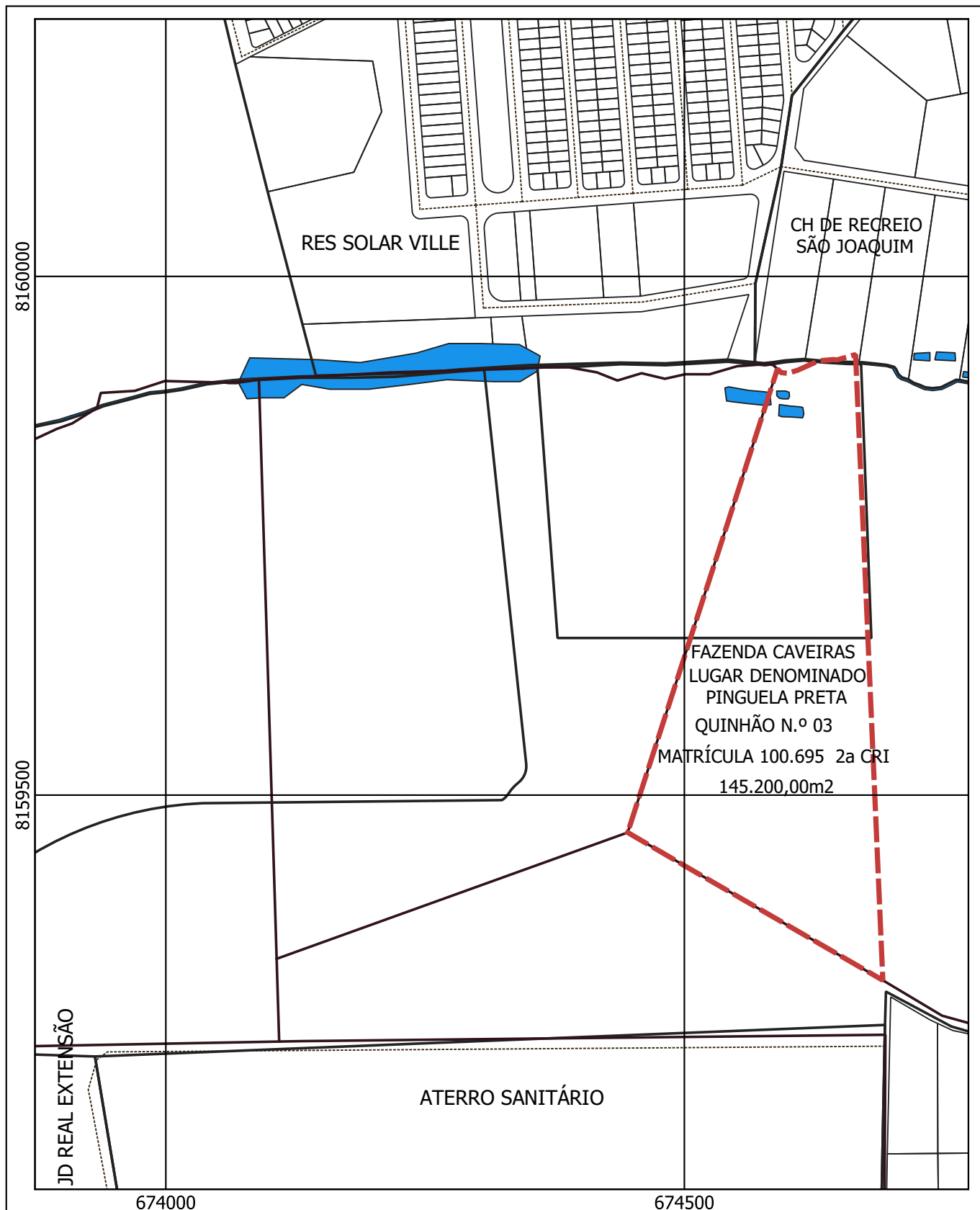
**De Acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
 Tecnólogo em Geoprocessamento  
 Gerente/GERDCT

**Wesley Batista da Silva**  
 Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
 Superintendente de Ordem Pública

**Valfran de Souza Ribeiro**  
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

FAZENDA CAVEIRAS PINGUELA PRETA - MATRÍCULA N.º 100.695 DA 2a CRI DE GOIÂNIA

Interessado: GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 90582429/2022	DATA: 05/06/2022	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Superintendência de Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PROCESSO** : 91049309/2022  
**INTERESSADO** : ALBERTO GUIMARAES ROSA  
**ASSUNTO** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA  
**DESPACHO** : 081-2022-GERDCT-CLA

### CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, uma Gleba n. 08, situada na **Fazenda Planície**, neste Município, com área total de **47.014,99 m²**, Matrícula nº **Av-5-53.162 da 2ª CRI**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do João Leite**, por força da Lei Complementar nº 171 de 29/05/2007.

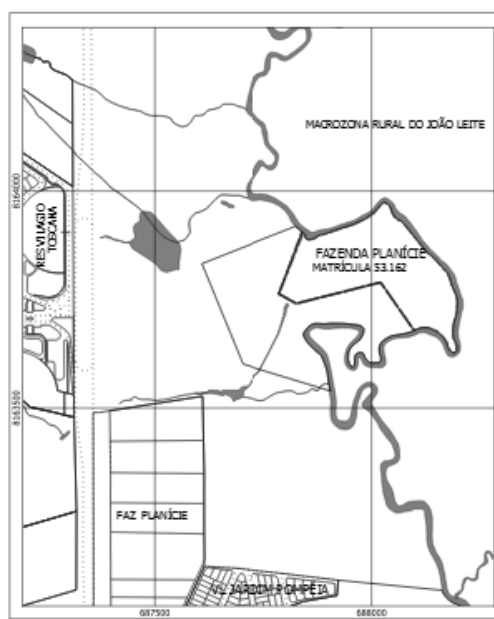


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, quarta-feira, ao(s) 13 dia(s) do mês de julho de 2022.

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
 Tecnólogo em Geoprocessamento  
 CREA Nº 10200821119 D-GO

**De Acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
 Tecnólogo em Geoprocessamento

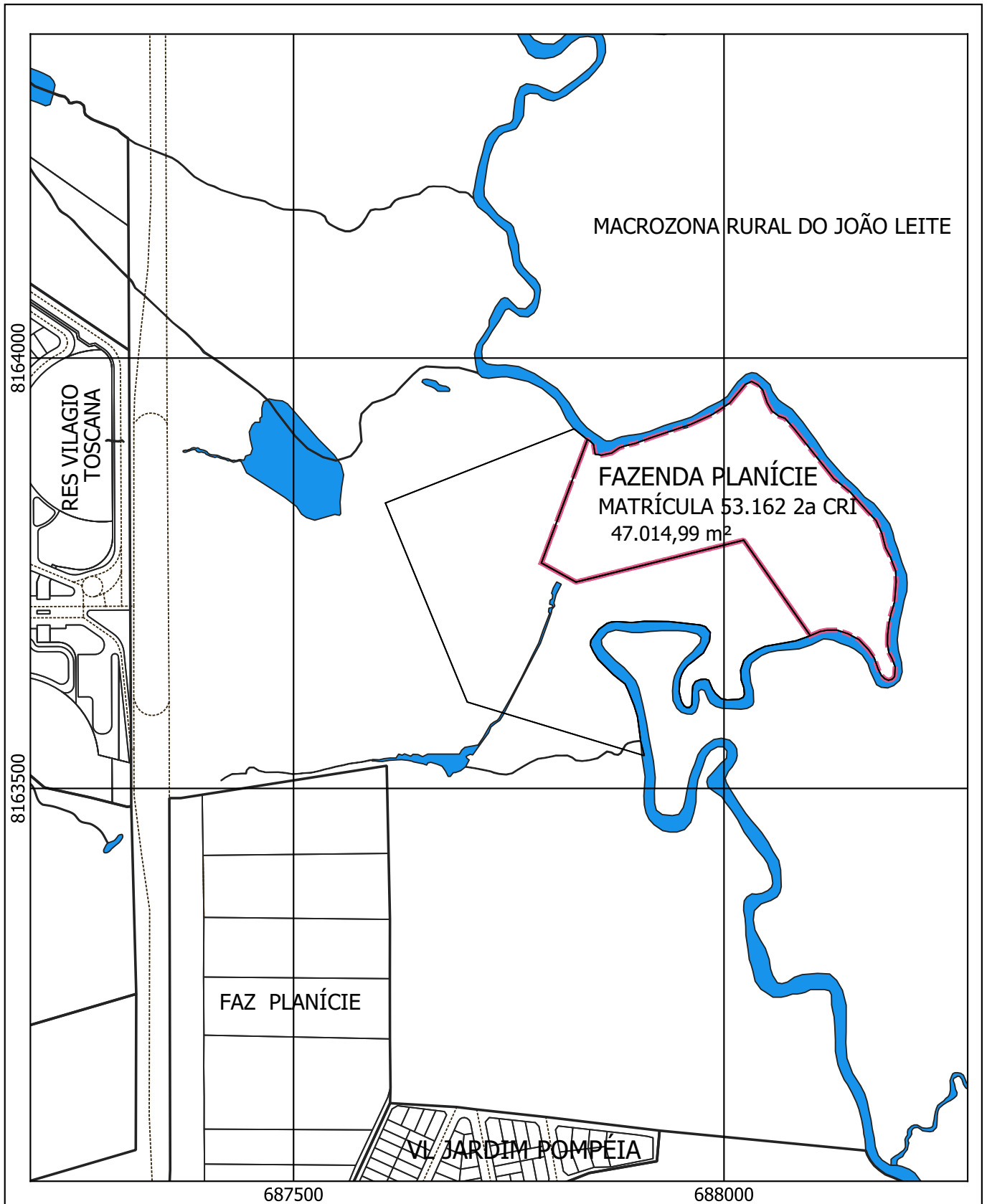
**Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

Gerente/GERDCT

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
 Superintendente de Ordem Pública

**Valfran de Souza Ribeiro**  
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

**FAZENDA PLANÍCIE - GLEBA N.º 08 (MATRÍCULA AV 5-53.162-2aCRI)**

Interessado: ALBERTO GUIMARÃES ROSA

MUNICÍPIO: <b>Goiânia</b>	ESTADO: <b>Goiás</b>	NÚMERO PROCESSO: <b>91049309/2022</b>	DATA: <b>11/07/2022</b>	DESENHO: <b>CARLOS E M REZENDE</b>
------------------------------	-------------------------	------------------------------------------	----------------------------	---------------------------------------





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022-SMM**

**PROCESSO Nº:** 90447416/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM.

**CONTRATADA:** O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ nº 08.773.990/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de condicionadores de ar e serviços de instalação, conforme condições e especificações estabelecida neste instrumento contratual, na Ata de Registro de Preços nº 15/2021-gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará e nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SEPLAD/DGL/SRP Nº01/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato foi oportunizado pela adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/2021-SEPLAN/PA, Pregão Eletrônico nº01/2021-SEPLAD/DGL/SRP do governo do Estado do Pará, bem como amparado pelas Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.666/93 e pela Lei Municipal nº 9.525, de 29 de dezembro de 2014.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 118.000,00 ( Cento dezoito mil reais ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.5801.4.122.0028.2451.44905200.100.501 e  
2022.5801.4.122.0028.2451.33903900.100.501

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº101/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 101/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 21/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0154562** e o  
código CRC **AAA0COD7**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

SMM/DIRTRA/GERCPC

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº102/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº102/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e

acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Conductor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 21/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0154607** e o código CRC **29A9E245**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº103/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 103/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 21/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0154644** e o  
código CRC **A2516B96**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº104/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº104/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 21/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0154657** e o código CRC **BF7661D4**.

---

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

---

Criado por [m413372](#), versão 2 por [m413372](#) em 21/07/2022 09:01:27.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2, 19 DE JULHO DE 2022

*Indicação de Fiscal do Contrato n.º 23 /2022*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47.

**Considerando** o Contrato n.º 23/2021, celebrado entre a SEDEC e a empresa **VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI** CNPJ n.º 09.279.543/0001-64, com finalidade de locação de banheiros químicos portáteis móveis, para atender a **SEDEC**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n.º 10/2022 -SRP -Sistema de Registro de Preços e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Gustavo Henrique Silva Monteiro**, matrícula n.º **1462725**, CPF n.º **048.072.041-06**, lotado na Gerência de Gestão de Feiras Livres, Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 23/2022.

**Art. 2º** Designar, como **Suplente de Fiscal de Contrato**, a servidora **Benedita Maria de Almeida**, matrícula n.º **409006**, CPF n.º **517.416.441-00**, lotada na Gerência Gestão de Feiras Livres, Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 23/2022.

**Art. 3º** Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
Secretário da SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa**, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, em 20/07/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0145146** e o código CRC **C07940F0**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000445-8

SEI Nº 0145146v1

---

Criado por [m1097873](#), versão 15 por [m1097873](#) em 19/07/2022 15:09:19.





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3, 19 DE JULHO DE 2022

*Indicação de Fiscal do Contrato n.º 24 /2022*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA** – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47.

**Considerando** o Contrato n.º 24/2021, celebrado entre a SEDEC e a empresa **LC TENDAS EIRELI** CNPJ n.º 35.067.125/0001-13 com a finalidade de locação de banheiros químicos portáteis móveis, para atender a **SEDEC**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n.º 10/2022 -SRP -Sistema de Registro de Preços e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Gustavo Henrique Silva Monteiro**, matrícula n.º **1462725**, CPF n.º **048.072.041-06**, lotado na Gerência de Gestão de Feiras Livres, Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 24/2022.

**Art. 2º** Designar, como **Suplente de Fiscal de Contrato**, a servidora **Benedita Maria de Almeida**, matrícula n.º **409006**, CPF n.º **517.416.441-00**, lotada na Gerência Gestão de Feiras Livres, Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 24/2022.

**Art. 3º** Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
Secretário da SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa**, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, em 20/07/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0145655** e o código CRC **168A2A86**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.8.00000445-8

SEI Nº 0145655v1

---

Criado por [m1097873](#), versão 6 por [m1097873](#) em 19/07/2022 15:24:06.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

### **AVISO DE COTAÇÃO Nº 03/2022 – SICTEC**

A Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, por intermédio da Gerência de Compras e Suprimentos - GERCOS, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com), cotações de preços para **aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais para atender serviços de instalações e manutenções das redes lógicas e elétricas para equipamentos de TI dos órgãos da Prefeitura Municipal de Goiânia**, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela conforme anexo I.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-3828 ou do e-mail: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com), para mais esclarecimentos acerca das especificações e outros.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Conforme especificações contidas no ANEXO I para todos os itens.

### **OBSERVAÇÕES:**

- As descrições dos objetos ou serviços devem ser a mesmas especificações na cotação acima;
- Na proposta deverá conter: prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias), data do prazo de entrega dos produtos ou serviços, dados da empresa (razão social; nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável);
- Especificações dos produtos e serviços (marca, características da embalagem e demais informações necessárias);
- A proposta deverá estar assinada e carimbada;
- Encaminhar orçamento para o e-mail: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com)

**Razão Social:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC.

**CNPJ:** 40.475427/0001-60.

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B 1º andar – SICTEC Park Lozandes Goiânia – GO .  
CEP.: 74884-900 – Fone: +55 62 3524-3828 Email: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC

**CNPJ:** 40.475.427/0001-60

**ENDEREÇO:** Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74884-900 **TELEFONE:** (62) 3524-3828

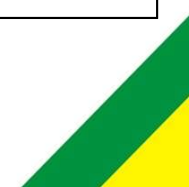
**ANEXO I - AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2022**

A empresa; \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ; \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, interessada em atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC**, com os valores conforme Planilha de Preços abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Abraçadeira de nylon para amarração de cabos</b> Especificações: comprimento 390 X 4,6mm.	Unid.	3.000		
2	<b>Abraçadeira de nylon para amarração de cabos</b> Especificações: comprimento 200 X 4,66mm.	Unid.	3.000		
3	<b>Alicate / Ferramenta Inserção Punch Down para telefonia</b> Especificações: - Compatível com: RJ-11, RJ-45 - Tipo: Krone - Material: ABS - Material da lâmina: Aço Mn65 - Dimensões: 190 x 30 x 20 mm	Unid.	40		
4	<b>Alicate de crimpar RJ11 e RJ45 com catraca</b> Especificações: – Corpo de aço com revestimento termoplástico, – Com catraca,	Unid.	40		

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B 1º andar – SICTEC Park Lozandes Goiânia – GO .  
CEP.: 74884-900 – Fone: +55 62 3524-3828 Email: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Possuir 01 lâmina para corte fino,</li> <li>– Possuir 02 lâminas para decapagem,</li> <li>– Possuir 02 cavas para conectores de 6 e 8 pinos,</li> <li>– Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo</li> <li>– Permitir a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6.</li> <li>– Modelo de referência: Amp Uso Profissional HT-2810-R.</li> </ul>				
5	<p><b>Alicate de bico reto meia cana c/corte 6,5"</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Cabo ergonômico, com dupla isolamento, garantindo resistência para trabalhar em linhas energizadas até 1000V AC.</li> </ul>	Unid.	40		
6	<p><b>Alicate de Corte diagonal 6"</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Cabo ergonômico, com dupla isolamento, garantindo resistência para trabalhar em linhas energizadas até 1000V AC.</li> </ul>	Unid.	40		
7	<p><b>Alicate decapador/descascador para cabos UTP/FTP (blindado)</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Com cortador giratório para bitolas 22, 24 e 26 AWG.</li> </ul>	Unid.	40		
8	<p><b>Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios de 8 Pol.</b> Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para fios entre 10 e 24 AWG;</li> <li>- Controla o tamanho do corte a ser realizado;</li> <li>- Para prensar terminais de 7 a 8 mm, com prendedor de terminais.</li> </ul>	Unid.	10		
9	<p><b>Alicate universal para Eletricista de 7 Pol</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Cabo ergonômico, com dupla isolamento, garantindo resistência para trabalhar em linhas energizadas até 1000V AC.</li> </ul>	Unid.	40		

www.goiania.go.gov.br



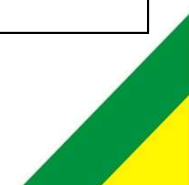


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

10	<b>Alicate/ferramenta de Inserção Fêmea Punch Down</b> Especificações: – Ferramenta com impacto para inserção de fios em patch panel e Keystone, – Lâmina tipo 110 – Controle de impacto ajustável.	Unid.	40		
11	<b>Arco de serra regulável</b> Especificações: - Tamanho: 12" - Cabo fechado.	Unid.	15		
12	<b>Lâmina para serra manual 12"</b> Especificações: - Comprimento: 300 mm (12") - Largura: 13 mm (1/2") - Espessura: 0,60 mm (0,024") - Dentes por polegadas: 24 - Seção transversal a ser cortada: 3 – 11mm.	Unid.	40		
13	<b>Broca S6 Aço rápido para metais</b> Especificações: 6 x 100 mm.	Unid.	20		
14	<b>Broca S6 Vídea</b> Especificações: 6 x 100 mm.	Unid.	20		
15	<b>Broca SDS plus Vídea</b> Especificações: – 04 canais – Compatível com furadeira Bosch – 06mm Ø x 160mm.	Unid.	5		
16	<b>Broca SDS plus Vídea</b> Especificações: – 04 canais – Compatível com furadeira Bosch – 08mm Ø x 160mm.	Unid.	5		
17	<b>Broca SDS plus Vídea</b> Especificações: – 04 canais	Unid.	5		

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com furadeira Bosch</li> <li>- 20mm Ø x 300mm.</li> </ul>				
18	<p><b>Broca SDS plus Vídea</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 canais</li> <li>- Compatível com furadeira Bosch</li> <li>- 25mm Ø x 300mm.</li> </ul>	Unid.	5		
19	<p><b>Broca SDS plus Vídea</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 canais</li> <li>- Compatível com furadeira Bosch</li> <li>- 25mm Ø x 460mm.</li> </ul>	Unid.	5		
20	<p><b>Bucha de nylon para Sistema drywall</b> Especificações: tamanho S6.</p>	Unid.	1.000		
21	<p><b>Cabo PP 3X4 mm 750 v - rolo 100mt</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Norma de referência: NBR NM 247-5</li> <li>- Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD).</li> <li>- Material do condutor cobre</li> <li>- Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.</li> </ul>	Metros	300		
22	<p><b>Cabo UTP sólido PVC - CMX, CAT.5eU/ UTP 24AWG</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 pares,</li> <li>- RoHs(Restriction of Hazardous Substances),</li> <li>- Em bobina 305mts</li> <li>- Caixa de papelão</li> <li>- Cor azul</li> <li>- Com marcação sequência métrica decrescente (305 – 0m)</li> <li>- Diâmetro externo nominal de 6,2mm</li> <li>- Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC</li> </ul>	Metros	9.150		

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B 1º andar – SICTEC Park Lozandes Goiânia – GO .

CEP.: 74884-900 – Fone: +55 62 3524-3828 Email: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<p>DIS 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme NBR 14705</li> <li>- Isolamento Polietileno de alta densidade, com diâmetro nominal 1.0mm</li> <li>- Resistência de Isolamento 10000 MΩ.kmAnatel - 00036-08-00256(NVP)</li> <li>- Velocidade de propagação nominal de 67% a 68%.</li> </ul>				
23	<p><b>Cabo UTP sólido PVC - CMX, CAT.6U/UTP 24AWG</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 pares</li> <li>- RoHs(Restriction of Hazardous Substances),</li> <li>- Em bobina 305mts</li> <li>- Caixa de papelão</li> <li>- Cor azul</li> <li>- Com marcação sequencia métrica decrescente (305 – 0m)</li> <li>- Diâmetro externo nominal de 6,2mm.</li> <li>- Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT, NBR 14703</li> <li>- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme NBR 14705</li> <li>- Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm</li> <li>- Resistência de Isolamento 10000 M Ω.kmAnatel - 00036-08-00256</li> <li>- Impedância Característica 100±15% Ω (NVP)</li> <li>- Velocidade de Propagação Nominal de 67% a 69%.</li> </ul>	Metros	4.575		
24	<p><b>Pilha Recarregável AAA</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Voltagem: 1,2V</li> <li>- Amperagem: 900 mAh</li> <li>- Possibilita até 500 cargas.</li> </ul>	Unid.	30		

www.goiania.go.gov.br







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

25	<p><b>Bateria Recarregável 9V</b>  <b>Especificações:</b>          – Formato: retangular          – Capacidade de 170 mAh          – Ciclo de aproximadamente 1.000 (mil) recargas          – Composição: NiMH          – Marca/modelo de referência: Philips Rechargeable.</p>	Unid.	100		
26	<p><b>Chave Enroladeira / Desenroladeira P/ Blocos Bli Telefonia</b>  <b>Especificações:</b>          - Chave Enroladeira p/ Bloco BLI;          - Ferramenta Dupla para Telefonia (em uma extremidade enrola e na outra desenrola o fio);          - Fabricada com cabo em alumínio e as ponteiros em latão com banho eletrolítico.</p>	Unid.	20		
27	<p><b>Chave Fenda 3/16" x 4"</b>  <b>Especificações:</b>          - Ponta imantada e cabo ergonômico reforçado em PVC rígido          - Isolação 1000v          - Haste isolada.</p>	Unid.	60		
28	<p><b>Chave Fenda 3/16" x 6"</b>  <b>Especificações:</b>          - Ponta imantada e cabo ergonômico reforçado em PVC rígido          - Isolação 1000v          - Haste isolada.</p>	Unid.	60		
29	<p><b>Chave Phillips 3/16" X 4"</b>  <b>Especificações:</b>          - Ponta imantada e cabo ergonômico reforçado em PVC rígido          - Isolação 1000v          - Haste isolada.</p>	Unid.	60		
30	<p><b>Chave Phillips 3/16" X 6"</b>  <b>Especificações:</b>          - Ponta imantada e cabo ergonômico reforçado em PVC rígido</p>	Unid.	60		

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B 1º andar – SICTEC Park Lozandes Goiânia – GO .

CEP.: 74884-900 – Fone: +55 62 3524-3828 Email: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	- Isolação 1000v - Haste isolada.				
31	<b>Conector Fêmea RJ-45 (Keystone Jack) CAT.5E</b> Especificações: – CAT.5e – Seguindo requisitos norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 – Com conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG.	Unid.	3.000		
32	<b>Conector Fêmea RJ-45 (Keystone Jack) CAT.6E</b> Especificações: – CAT.6e – Seguindo requisitos norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 – Com conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG.	Unid.	500		
33	<b>Conector RJ45 macho CAT.5E</b> Especificações: – CAT.5e para cabo sólido -26 a 22 AWG / EIA/TIA 568 C.2 – Padrão de montagem T568A e T568B – Isolamento 500MΩ AMP ou similar.	Unid.	10.000		
34	<b>Conector RJ45 macho CAT.6E</b> Especificações: – CAT.6e para cabo sólido -26 a 22 AWG / EIA/TIA 568 C.2 – Padrão de montagem T568A e T568B – Isolamento 500MΩ AMP ou similar.	Unid.	1.000		
35	<b>Desengripante</b> Especificações: - Óleo de base sintética biodegradável; - Lubrificante e anticorrosivo - Apresentação: Spray - Frasco com 300ml.	Frasco	15		
36	<b>Álcool isopropílico</b> Especificações: – Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787; – Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:	Frasco	30		

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<p>0,002          – Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5          83,0          – Água, (%m/m), máximo: 0,10          – Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837          – Densidade do vapor ( ar = 1): 2,1          – Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C)          – Solubilidade em água: Completa          – Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)          - Frasco bom bico aplicador 1 Litro.</p>				
37	<p><b>Canaleta de PVC Branca</b>          Especificações:          – Com divisória e tampa para auxiliar na organização dos fios e cabos          – Medindo 50x20x2000mm          – Marca ser usada com Sistema X          Marca de Referência: Pial.</p>	Barra	100		
38	<p><b>Eletroduto condutele Top, 1”</b>          Especificações:          – Cor cinza          – Barra 3 metros          – Padrão Tigre.</p>	Barra	100		
39	<p><b>Condutele Top 1”</b>          Especificações: 6 Entradas cor cinza, PVC, Padrão Tigre.</p>	Unid.	500		
40	<p><b>Adaptador para condutele Top 1”</b>          Especificações:          – Cor cinza          – Em material PVC          – Padrão Tigre.</p>	Unid.	1.000		
41	<p><b>Estanho em Fio</b>          Especificações:          - Diâmetro do estanho em fio: 1.0 mm          - Composição do estanho em fio: 40 x 60          - Percentual de estanho : 40%          - Percentual de chumbo do estanho em fio: 60%          - Comprimento aproximado: 36.4 metros</p>	Rolo	5		

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	- Rolo 500g.				
42	<b>Estilete largo plástico profissional c/trava.</b> Especificações: – Com trava de lâmina – Lâmina de aço carbono extensível interna – Estilete Largo, com 18mm de largura.	Unid.	40		
43	<b>Fio flexível, 2,5mm<sup>2</sup> de cor azul</b> Especificações: – Para tensões nominais até 450/750 V – Formado por fio condutor cobre nu, eletrolítico, sólido, classe 4 ou 5 – Têmpera mole – Isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, – Antichama (BWF-B) – Normas básicas aplicáveis: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul – Rolo com 100mts – Fio isolado 750 V, pirastic No. 2,5 mm <sup>2</sup> .	Metros	3.000		
44	<b>Fio flexível, 2,5mm<sup>2</sup> de cor verde</b> Especificações: – Cor verde – Para tensões nominais até 450/750 V – Formado por fio condutor cobre nu, eletrolítico, sólido, classe 4 ou 5 – Têmpera mole – Isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C – Antichama (BWF-B) – Normas básicas aplicáveis: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul – Rolo com 100mts – Fio isolado 750 V, pirastic No. 2,5 mm <sup>2</sup> .	Metros	3.000		
45	<b>Fio flexível, 2,5mm<sup>2</sup> de cor vermelha</b> Especificações: – Cor vermelha – Para tensões nominais até 450/750V, – Formado por fio condutor cobre nu, eletrolítico, sólido, classe 4 ou 5	Metros	3.000		

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B 1º andar – SICTEC Park Lozandes Goiânia – GO .

CEP.: 74884-900 – Fone: +55 62 3524-3828 Email: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com)



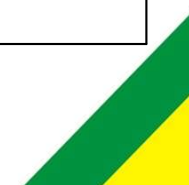


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Têmpera mole</li> <li>– Isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C,</li> <li>– Antichama (BWF-B)</li> <li>– Normas básicas aplicáveis: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul</li> <li>– Rolo com 100mts</li> <li>– Fio isolado 750V, pirastic No.2,5 mm<sup>2</sup>.</li> </ul>				
46	<p><b>Fio flexível, 6,0mm<sup>2</sup> de cor azul</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Para tensões nominais até 450/750 V</li> <li>– Formado por fio condutor cobre nu, eletrolítico, sólido, classe 4 ou 5</li> <li>– Têmpera mole</li> <li>– Isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C,</li> <li>– Antichama (BWF-B)</li> <li>– Normas básicas aplicáveis: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul</li> <li>– Rolo com 100mts</li> <li>– Fio isolado 750 V, pirastic No. 6,0 mm<sup>2</sup>.</li> </ul>	Metros	500		
47	<p><b>Fio flexível, 6,0mm<sup>2</sup> de cor verde</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Cor verde</li> <li>– Para tensões nominais até 450/750 V</li> <li>– Formado por fio condutor cobre nu, eletrolítico, sólido, classe 4 ou 5</li> <li>– Têmpera mole</li> <li>– Isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C</li> <li>– Antichama (BWF-B)</li> <li>– Normas básicas aplicáveis: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul</li> <li>– Rolo com 100mts</li> <li>– Fio isolado 750 V, pirastic No. 6,0 mm<sup>2</sup>.</li> </ul>	Metros	500		
48	<p><b>Fio flexível, 6,0mm<sup>2</sup> de cor vermelha</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Cor vermelha</li> <li>– Para tensões nominais até 450/750 V,</li> <li>– Formado por fio condutor cobre nu, eletrolítico, sólido, classe 4 ou 5</li> </ul>	Metros	500		

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Têmpera mole</li> <li>- Isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C,</li> <li>- Antichama (BWF-B)</li> <li>- Normas básicas aplicáveis: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul</li> <li>- Rolo com 100mts</li> <li>- Fio isolado 750 V, pirastic No. 6,0 mm<sup>2</sup>.</li> </ul>				
49	<p><b>Fita Isolante para manutenção elétrica e isolamento</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura x comprimento: 19mm x 20m</li> <li>- Uso profissional</li> <li>- Flexível</li> <li>- Alta durabilidade</li> <li>- Resistente à umidade</li> <li>- Fabricada em material PVC</li> <li>- Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A.</li> <li>- Cor preta</li> <li>- Classe de Temperatura (°C): 105</li> <li>- Resistente à propagação de chamas</li> <li>- Isolação de fios e cabos elétricos até 750V</li> <li>- Duas camadas sobrepostas para isolamento de 750 v</li> <li>- Resistente a raios UV (UltraVioleta)</li> <li>- Atende à Norma RoHS: isenta de metais pesados, livre de chumbo</li> <li>- Rolo com 20,00 Metros.</li> </ul>	Unid.	400		
50	<p><b>Fita p/rotuladora</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12mmx8mt preto/branco tz 231 Brother (Para identificação dos pontos lógicos, cabos e tomadas).</li> </ul>	Unid.	100		
51	<p><b>Etiqueta MH ETIQ couche branco 50mm x 30mm</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura da etiqueta: 50mm</li> <li>- Altura da etiqueta: 30mm</li> <li>- Disposição das etiquetas: em 02 colunas</li> <li>- Material em papel couche autoadesivo</li> </ul>	Unid.	40		

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Cor branca</li> <li>– Sem serrilha/picote</li> <li>– Apresentação em rolo</li> <li>– Metragem aproximada: 35m</li> <li>– Aproximadamente 1000 etiquetas por rolo</li> <li>– Diâmetro interno do tubo: 1,0” (25,4mm)</li> <li>– Compatível com impressoras Zebra, Argox, Datamax e Sato.</li> </ul>				
52	<p><b>Etiqueta MH ETIQ couche branco 100mm x 60mm</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Largura da etiqueta: 100mm</li> <li>– Altura da etiqueta: 60mm</li> <li>– Disposição das etiquetas: em 01 coluna</li> <li>– Material em papel couche autoadesivo</li> <li>– Cor branca</li> <li>– Sem serrilha/picote</li> <li>– Apresentação em rolo</li> <li>– Metragem aproximada: 31m</li> <li>– Aproximadamente 500 etiquetas por rolo</li> <li>– Diâmetro interno do tubo: 1,0” (25,4mm)</li> <li>– Compatível com impressoras Zebra, Argox, Datamax e Sato.</li> </ul>	Unid.	10		
53	<p><b>Fonte Alimentação Adaptador 9v 2a Bivolt Rotulador Brother</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento do cabo: 1,5 metros</li> <li>- Medida pino: P4</li> <li>- Tipo: carregador de parede</li> <li>- Entrada: 100-240v 50/60hz AC</li> <li>- Tensão de saída: DC 9V</li> <li>- Corrente de saída: 2.0A.</li> </ul>	Unid.	4		
54	<p><b>Fonte de alimentação 500w reais</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão ATX 12v;</li> <li>- Tensão de entrada: 100-240Vac (chave seletora);</li> <li>- Chave seletora;</li> <li>- Potencia: 500W</li> <li>- Conectores: 20+4 Pinos, dual conector;</li> </ul>	Unid.	50		

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	-- 1x ATX 12v, 2x Sata, 2x Ide; - Dimensões: 150 x 140 x 86 mm.				
55	<b>Fonte de alimentação 200w</b> Especificações: - Padrão ATX 12v; - Tensão de entrada: 115/230v - Chave seletora; - Potencia: 200W - Conectores: 20+4 Pinos - 1x ATX 12v, 2x Sata, 2x Ide; - Dimensão do produto - cm (AxLxP) 8,5cm x 11cm x 15cm.	Unid.	100		
56	<b>Fonte de alimentação 300w</b> Especificações: - Padrão TFX 12V Slim - Tensão de entrada: 115/230V - Bivolt automático - Potencia: 300v - Conectores: 20+4 Pinos - 1x ATX 12V, 4x Sata, 3x Ide - Dimensão do produto - cm (AxLxP) L x A x P: 8,5 x 7,0 x 17,5cm.	Unid.	100		
57	<b>Fonte de Alimentação 210w MICRO LENOVO MODELO PCE025</b> Especificações: - Padrão para micros Lenovo modelo m710s e m910s - Tensão de entrada: 100/240V - Bivolt automático - Potencia: 210w - 2 Conectores: P1 10 pinos, alimentação placa mãe, P2 4 pinos, alimentação cooler e processador - Dimensão do produto - cm (AxLxP) L x A x P: 8,2 x 6,4 x 15cm.	Unid.	100		
58	<b>Gabinete atx 2 baia com fonte ATX de 200w</b> Especificações: - 02 Baias internas - Cor: Preto - Duto lateral	Unid.	50		

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	- Placa mãe suportada: 9.6 "x 9.6" (MicroATX), 12 "x 9.6" (ATX) - Fonte suportada: Padrão ATX.				
59	<b>Memória DDR4</b> Especificações: - PC4-2666Mhz - DIMM - 8GB.	Unid.	50		
60	<b>HD SATA interno</b> Especificações: - Capacidade: 500 GB - Memória Buffer: 16MB - Método de Gravação: Perpendicular - Velocidade de Rotação: 5.400 RPM - Interface Serial ATA III: 6.0 Gbp/s - Taxa de Transferência: 600MB/s (6.0 Gbps) - Suporte aos modos: SATA / SATA II - Tempo de Acesso: 5.6ms - Suporte a modo S.M.A.R.T.: Sim - Fator de forma: 3.5".	Unid.	100		
61	<b>HD SSD interno</b> Especificações: - Capacidade de 240GB; - Leituras: 530MB/s - Gravações: 440MB/s - Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) - Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas.	Unid.	200		
62	<b>Lanterna Recarregável com 12 Leds</b> Especificações: - Recarregável - Possui Plug retrátil - Bivolt - 12 Leds - Utilizável por 7 Horas contínuas - Corpo em polipropileno.	Unid.	30		
63	<b>Lanterna de Cabeça Profissional Recarregável</b> Especificações:	Unid.	30		

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recarregável</li> <li>- Recarregador Bivolt / USB</li> <li>- Iluminação por led</li> <li>- Ajuste de operação manual para luz baixa e alta</li> <li>- Resistente a água</li> <li>- Suporte para a cabeça em material elástico</li> <li>- Possui Plug retrátil</li> <li>- 10.000 lumens</li> <li>- Utilizável por 10 Horas contínuas.</li> </ul>				
64	<p><b>Limpa contato elétrico/eletrônico</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação: Spray</li> <li>- Para limpeza de componentes eletrônicos.</li> </ul>	Frasco	50		
65	<p><b>Cabo extensor telefone Rj11 para telefone</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho de 3,0 metros</li> <li>- Conector RJ11 nas duas pontas</li> <li>- Tipo 6P4C</li> <li>- Cor branco.</li> </ul>	Unid.	250		
66	<p><b>Maleta/Bolsa para ferramentas</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fabricado em material resistente de alta qualidade</li> <li>- Compartimento principal com fecho em zíper para maior segurança</li> <li>- Bolso externo com velcro</li> <li>- Mala em poliéster com acabamento superior</li> <li>- Alça de transporte reforçada</li> <li>- Alça removível para ombro</li> <li>- Possuir dois compartimentos internos e bolsos</li> <li>- Medidas aproximadas 36,5 X 45,7 X 22 Cm (A X L X P).</li> </ul>	Unid.	40		
67	<p><b>Parafuso philips para Sistema drywall/gesso</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho S6</li> <li>- Aço.</li> </ul>	Unid.	1.000		
68	<p><b>Passador de fio profissional</b> Especificações:</p>	Unid.	60		

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alma em aço</li> <li>- Corpo roliço de plástico de aproximadamente 4mm</li> <li>- Ponta flexível latonada reforçada, com aproximadamente 15 metros.</li> </ul>				
69	<p><b>Pasta térmica para processador</b> Especificações: Pote de 50 gr.</p>	Unid.	10		
70	<p><b>Patch Cord CAT 6 3 metros</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suporta aplicações Classe E até 250 MHz</li> <li>- Bitola do Condutor 24 AWG</li> <li>- RJ-45 em ambas as pontas injetado</li> <li>- 4 pares, sendo composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa LSZH não propagante a chama</li> <li>- TIA/EIA 568 C.2 para CAT.6e</li> <li>- Cor Azul</li> <li>- Tamanho 3,0 metros</li> <li>- Suporta as seguintes aplicações: fast ethernet 100base-tx, gigabit ethernet 1000base-t, token ring (100 mbps), atm lan (155 mbps), tp-pmd (100 mbps), isdn, poe - power over ethernet, poe+ - power over ethernet plus, comunicação analógica e digital para vídeo e voz</li> <li>- <b>Marca de Referência:</b> Furukawa ou similar.</li> </ul>	Unid.	1.000		
71	<p><b>Patch Cord CAT. 6 50 centímetros</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suporta aplicações Classe E até 250 MHz</li> <li>- Bitola do Condutor 24 AWG</li> <li>- RJ-45 em ambas as pontas injetado</li> <li>- 4 pares, sendo composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa LSZH não propagante a chama</li> <li>- TIA/EIA 568 C.2 para CAT.6e</li> <li>- Cor Azul</li> <li>- Tamanho 50 centímetros</li> <li>- Suporta as seguintes aplicações: fast ethernet 100base-tx, gigabit ethernet 1000base-t, token ring (100 mbps), atm lan (155 mbps), tp-pmd</li> </ul>	Unid.	1.000		

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B 1º andar – SICTEC Park Lozandes Goiânia – GO .

CEP.: 74884-900 – Fone: +55 62 3524-3828 Email: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	(100 mbps), isdn, poe - power over ethernet, poe+ - power over ethernet plus, comunicação analógica e digital para vídeo e voz. - <b>Marca de Referência:</b> Furukawa ou similar.				
72	<b>Patch Cord CAT. 5E 50 centímetros</b> Especificações: - Suporta aplicações Classe D - Bitola do Condutor 24 AWG - RJ-45 em ambas as pontas injetado - 4 pares, sendo composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa LSZH não propagante a chama - TIA/EIA 568 C.2 para CAT.5e - Cor Azul - Tamanho 50 centímetros - Suporta as seguintes aplicações: fast ethernet 100base-tx, gigabit ethernet 1000base-t, token ring (100 mbps), atm lan (155 mbps), tp-pmd (100 mbps), isdn, poe - power over ethernet, poe+ - power over ethernet plus, comunicação analógica e digital para vídeo e voz - <b>Marca de Referência:</b> Furukawa ou similar.	Unid.	1.000		
73	<b>Patch Cord CAT. 5E 3 metros</b> Especificações: - Suporta aplicações Classe D - Bitola do Condutor 24 AWG - RJ-45 em ambas as pontas injetado - 4 pares, sendo composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa LSZH não propagante a chama - TIA/EIA 568 C.2 para CAT.5e - Cor Azul - Tamanho 3 metros - Suporta as seguintes aplicações: fast ethernet 100base-tx, gigabit ethernet 1000base-t, token ring (100 mbps), atm lan (155 mbps), tp-pmd (100 mbps), isdn, poe - power over ethernet, poe+ - power over ethernet plus, comunicação analógica e digital para vídeo e voz - <b>Marca de Referência:</b> Furukawa ou similar.	Unid.	3.000		

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

74	<b>Pendrive</b> Especificações: - Capacidade de 32GB; - Interface: USB 2.0; - Compatibilidade dupla: conectividade do USB 2.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0; - Leitura: 40 MB/s; - Gravação: 10MB/s; - Compatibilidade: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP.	Unid.	100		
75	<b>Plug Fêmea Simples Axial 10A</b> - 2p + T NBR-14136 10A 250v	Unid.	100		
76	<b>Plug Fêmea Simples Axial 20A</b> - 2p + T NBR-14136 20A 250v	Unid.	100		
77	<b>Plug Macho Simples Axial 10A</b> - 2p + T NBR-14136 10A 250v	Unid.	100		
78	<b>Plug Macho Simples Axial 20A</b> - 2p + T NBR-14136 20A 250v	Unid.	100		
79	<b>Ponteiro SDS plus 250mm</b>	Unid.	4		
80	<b>Porca gaiola com parafuso</b> Especificações: - kit para rack de metal para montagem de equipamentos em rack - Parafuso com porca gaiola para rack com 12mm e rosca M5.	Unid.	500		
81	<b>Régua com 8 Tomadas para Rack padrão 19"</b> Especificações: - Fabricação em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm - Tomadas 2p+T - Cabo de 3m de comprimento x com bitola de 1,5mm <sup>2</sup> . – - Entrada 110/220 V com capacidade máxima 10A.	Unid.	50		
82	<b>Filtro de Linha Eletrônico com 6 Tomadas 10A</b> Especificações:	Unid.	200		

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de 06 tomadas padrão NBR 14136 (3 pinos: 2P + 1T);</li> <li>- Chave liga/desliga com LED indicativo - de funcionamento;</li> <li>- Bivolt 100-240Vac automático – 50/60Hz;</li> <li>- Corrente máxima de operação: 10 Ampères;</li> <li>- Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v;</li> <li>- Tomada separada e afastadas, para facilitar conexão com plugues 90°;</li> <li>- Proteção contra surtos de tensão;</li> <li>- Com fusível de segurança;</li> <li>- Cor preta;</li> <li>- Cabo de 1m de comprimento;</li> <li>- Fabricado em material antichamas.</li> </ul>				
83	<p><b>Kit Serras Copo Diamantada c/ 4 serras</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetros: 25mm, 45mm, 65mm e 100mm.</li> <li>- Altura do corpo: 44mm.</li> <li>- Altura camada diamantada: 7,0mm.</li> <li>- Espessura da camada diamantada: 2,5mm.</li> <li>- Haste SDS (engate rápido) e Pino Guia.</li> <li>- Comprimento: 100mm.</li> </ul>	Unid.	20		
84	<p><b>Talhadeira SDS plus</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento de 250mm</li> <li>- Largura da ponta de 20mm.</li> </ul>	Unid.	10		
85	<p><b>Tampa cega, condutele Top, 1”</b> Especificações: PVC padrão Tigre.</p>	Unid.	500		
86	<p><b>Tampa, condutele Top 1”</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PVC 2 módulos</li> <li>- Com moldura para tomada RJ-45</li> <li>- Padrão Tigre.</li> </ul>	Unid.	500		
87	<p><b>Mouse ótico</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: ótico</li> </ul>	Unid.	500		

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexão: USB</li> <li>- Cor: preta</li> <li>- Botões: 02 botões para seleção (click) e 01 botão de rolagem “scroll”</li> <li>- Resolução: 1000dpi</li> <li>- Compatível com USB 2.0</li> <li>- Plug and Play</li> <li>- Design ergonômico.</li> </ul>				
88	<p><b>Teclado para computador</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector: USB;</li> <li>- Padrão: ABNT2,</li> <li>- Cor: preta com pintura resistente das letras;</li> <li>- Cabo: com 1,5m;</li> <li>- Teclas: 107,</li> <li>- Compatível: XP / WIN7 / WIN8/ WIN8.1/ WIN10.</li> </ul>	Unid.	500		
89	<p><b>Tomada Embutir</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com Haste vertical hexagonal Preta 2 P+T NBR-14136 10A TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A – 250V.</li> </ul>	Unid.	300		
90	<p><b>Tomada Embutir</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com Haste vertical hexagonal Preta 2 P+T NBR-14136 20A TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A – 250V.</li> </ul>	Unid.	100		
91	<p><b>Tomada sistema X</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com 1xRJ45 LCS2 CAT6 8 fios.</li> <li>- <b>Marca de Referência:</b> Pial.</li> </ul>	Unid.	100		
92	<p><b>Tomada Sistema X</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com 2 Tomadas 2P+T 10A NBR14136.</li> <li>- <b>Marca de Referência:</b> Pial.</li> </ul>	Unid.	100		
93	<p><b>Trena 5 metros</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento de 5 metros e fita 19 mm</li> <li>- Fita de aço com pintura antirreflexo</li> </ul>	Unid.	30		

www.goiania.go.gov.br







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estojo anatômico em ABS de alta resistência</li> <li>- Com trava e presilha para cinto</li> <li>- Com alça de nylon</li> <li>- Gancho auto ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas</li> <li>- Graduação: mm / pol.</li> </ul>				
94	<p><b>Cabo de força flexível tripolar padrão novo para computadores</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Plug Macho NBR 14136</li> <li>- Corrente Máxima + -20 amperes</li> <li>- Tensão: até 250V.</li> <li>- Cabo PP 3 x 2,50mm 300 / 500V</li> <li>- Plugue fêmea tipo IEC C13.</li> <li>- Plugue macho pinos redondos 4,80mm.</li> <li>- Comprimento: 1,50 metros.</li> <li>- Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel.</li> <li>- Para utilização em Computadores, Impressoras, Monitores e outros Equipamentos.</li> </ul>	Unid.	300		
95	<p><b>Extensão Elétrica com carretel</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento do cabo: 20 metros;</li> <li>- Extensão elétrica, tipo carretilha;</li> <li>- 5 tomadas tripolar no novo padrão brasileiro: 2P+T</li> <li>- Bitola 2,5mm<sup>2</sup></li> <li>- Potência máxima em 127V: 1270W</li> <li>- Potência máxima em 250V: 2500W</li> <li>- Tensão máxima: 250V~</li> <li>- Corrente máxima: 10A</li> <li>- Fabricado em material antichamas.</li> </ul>	Unid.	50		
96	<p><b>Localizador de cabos/zumbidor</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Procura diretamente cabos de rede Cat.5e, Cat.6, Cat.6a</li> <li>- Inspecciona erros de conexão em cabos utp ( Cat.5e Ou Cat.6 )</li> <li>- Verifica conexão invertida.</li> </ul>	Unid.	50		

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B 1º andar – SICTEC Park Lozandes Goiânia – GO .

CEP.: 74884-900 – Fone: +55 62 3524-3828 Email: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com)







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

97	<b>Bucha de nylon com aba</b> Especificações: Tamanho 6mm x 30mm.	Unid.	1.000		
98	<b>Parafuso em aço</b> Especificações: - Tamanho 6mm x 40mm - Cabeça chata Philips.	Unid.	1.000		
99	<b>Ribbon TTR WAX/CERA</b> Especificações: - Ribbon de cera - Cor preto - Largura: 110mm - Comprimento: 74 metros - Compatível com a impressora térmica Argox OS-214 Metrologic / Beetle.	Unid.	10		
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>

**Obs!.: FAVOR ENCAMINHAR NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E INFORMAR A MARCA DO MATERIAL E CARIMBAR COM CNPJ.**

**LOCAL DE ENTREGA:** SICTEC - Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo (Almoxarifado) Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74884-900

**VALIDADE DA PROPOSTA:** período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

**Telefone (da empresa):**

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Vendedor)

**Data: 20/07/2022**

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B 1º andar – SICTEC Park Lozandes Goiânia – GO .  
CEP.: 74884-900 – Fone: +55 62 3524-3828 Email: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SMESP**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DOS ESPORTES



## **PORTARIA Nº 38/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento aos preceitos de política de governança pública e ao prazo estabelecido no artigo 16, do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP, instância colegiada de caráter deliberativo, previsto no art. 16 do Decreto nº 2.124/2021, do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**Art. 2º** - O Comitê Interno de Governança Pública – CIG terá como objetivo adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas a governança, integridade, gestão de riscos e controles internos, no âmbito da Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP.

**Art. 3º** - Compete ao CIG:

**I** – Auxiliar a Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP a implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança, previstos no Decreto nº 2.124/2021;

**II** – Incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, promovendo soluções para a melhoria do desempenho financeiro;

**III** - adotar instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

**IV** - Promover e acompanhar a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho Consultivo Municipal de Governança Pública - CCMGP;

**V** - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SMESP**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DOS ESPORTES



**VI** - Promover, com apoio institucional da Controladoria Geral do Município, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

**VII** - elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 335/2021.

**Art. 4º** O CIG será composto pelos seguintes membros:

**I** – Secretário Municipal dos Esportes

**II** – Secretário Executivo

**III** – Superintendente dos Esportes

**IV**- Diretor de Esportes

- Gerência de Iniciação Esportiva;
- Gerência de Desporto de Participação;
- Gerência de Desporto de Rendimento;
- Gerência de Futebol Amador e Profissional;
- Gerência de Desporto Olímpico.

**V** – Diretor de Paradesporto

- Gerência de Desporto Paralímpico.

**VI** – Assessoria de Comunicação

§ 1º A presidência do CIG será exercida pelo Secretário da Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo.

§ 2º Na ausência em razão de férias ou fruição de licenças legais, os membros titulares poderão ser representados por seus respectivos substitutos, os quais terão direito à apenas um voto nas deliberações em que participarem.

**Art. 5º** - O Assessoramento Técnico-Administrativo do CIG terá a seguinte composição:

**I** – Chefe de Gabinete

**II** – Chefe da Advocacia Setorial

**III** – Diretor Administrativo

- Gerência de Finanças Contabilidade e Prestação de Contas;
- Gerência de Planejamento;
- Gerência de Apoio Administrativo e Controle Patrimonial;
- Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SMESP**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DOS ESPORTES



**Parágrafo único.** Na qualidade de secretário administrativo do CIG, compete ao Chefe de Gabinete:

**I** – Elaborar e organizar a agenda de reuniões, pautas e atas do CIG, dando, tempestivamente, conhecimento de suas ocorrências e conteúdos a seus membros;

**II** – Dar apoio necessário à realização das reuniões do CIG.

**Art. 6º** - As reuniões ordinárias ocorrerão 1 (uma) vez ao mês e, extraordinariamente, quando houver matéria urgente, mediante convocação de, no mínimo, 3 (três) membros.

**§ 1º** - O quórum de presença corresponderá a maioria simples dos membros.

**§ 2º** - O quórum deliberativo do CIG será o de maioria simples dos membros presentes.

**§ 3º** - A participação dos membros será preferencialmente presencial, podendo ser realizadas através de conferência telefônica ou videoconferência, ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro.

**§ 4º** - A convocação do CIG será realizada por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias, mediante apresentação da pauta.

**Art. 7º** - Após a constituição do CIG, o presidente deverá pautar o Cronograma Anual de Atividades, na primeira reunião ordinária.

**Art. 8º** - O CIG divulgará suas atas, relatórios e resoluções no Diário Oficial do Município de Goiânia.

**Art. 9º** - Os trabalhos dos membros serão considerados prestação de serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

GOIÂNIA, 21 de julho de 2022.

**ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**  
Secretário Municipal dos Esportes



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 133/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

*Aplica penalidade  
ao servidor e dá  
outras  
providências.*

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 7º, inciso III do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, e

**Considerando** as conclusões do Relatório Final (fls. 43/53), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 76804320/2019, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Regina Santos Mendes, Matrícula Funcional nº 974536-01.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora Regina Santos Mendes, Matrícula Funcional nº 974536-01, cargo Técnico em Enfermagem, lotada no Cais Chácara do Governador, por infringir o inciso VII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao registro da penalidade no dossiê do servidor, bem como os demais atos necessários.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

Goiânia, 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,  
**Secretário Municipal de Saúde**, em 20/07/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0113400** e o código CRC **1F972F16**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000005072-3

SEI Nº 0113400v1

---

Criado por [m969613](#), versão 16 por [m1038575](#) em 19/07/2022 12:21:39.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 134/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

*Aplica  
penalidade  
ao  
servidor e  
dá outras  
providências.*

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 7º, inciso III do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, e

**Considerando** as conclusões do Relatório Final (fls. 43/53), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 76804320/2019, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Tathiane Rezende Escórcio de Medeiros, Matrícula Funcional nº 700231-02.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora Tathiane Rezende Escórcio de Medeiros, Matrícula Funcional nº 700231-02, cargo Técnico em Enfermagem, lotada no CIAMS Jardim América, por infringir o inciso VII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao registro da penalidade no dossiê do servidor, bem como os demais atos necessários.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

Goiânia, 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/07/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0113444** e o código CRC **0C2EE922**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005072-3

SEI Nº 0113444v1

---

Criado por [m969613](#), versão 11 por [m1038575](#) em 19/07/2022 12:18:48.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1119/2018**

**PROCESSO: 89489636**

**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADORA:** Maria Joventina Rodrigues de Matos

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do Fundamento do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1119/2018, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **MARIA JOVENTINA RODRIGUES DE MATOS**.

**DA RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Fundamento do Contrato de Locação de Imóvel nº 1119/2018, retificado para constar como correto o seguinte:

**Onde se lê:**

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1119/2018 decorre do disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 225/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº 89489636.

**Leia – se:**

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1119/2018 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 225/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº 89489636.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2022.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições estipuladas no Contrato nº **1119/2018** e seus respectivos aditivos.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1077/2022**

**PROCESSO: 88237242**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Magda Rodrigues da Silva

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 1119/2022 (fls.66/72) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº **88237242**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a reforma para devolução do imóvel localizado na Rua Boreal, Quadra 187, Lote 07, Setor Morada do Sol, Goiânia-Goiás, onde funcionava o **Centro de Saúde da Família Morada do Sol**.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 22.396,70 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos)** referente a reforma para devolução do imóvel, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.301.0093.2781.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1079/2022**

**PROCESSO: 87658465**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Raquel Cristina Vaz

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 1121/2022 (fls.72/78) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº **87658465**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a reforma para devolução do imóvel localizado na Rua Urucara, Qd.03, Lt.11, Conjunto Aruanã III nesta Capital, onde funcionava o **Centro de Saúde da Família Aruanã III**.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 32.286,30 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)** referente a reforma para devolução do imóvel, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.301.0093.2781.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1080/2022**

**PROCESSO: 87658317**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Iron Casseiro Borba

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 1146/2022 (fls.66/72) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº **87658317**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a reforma para devolução do imóvel localizado na Rua VF-18, Quadra 13, Lote 09, Setor Finsocial, nesta capital, onde funcionava o **Centro de Saúde da Família Finsocial**.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 36.744,04 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)** referente ao uso do imóvel sem cobertura contratual, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.301.0093.2781.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2022**

**PROCESSO: 90394428**

**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Associação dos Surdos de Goiânia

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para incremento temporário via Portaria nº 3.791/2021/GM/MS por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

SMS/GAB/SMS/PRECEL

**Aviso de Adiamento e Remarcação de Licitação - SMS**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, instituída pelo decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 3756, de 20 de dezembro de 2011, através do seu Presidente, conforme Portaria SMS 009/2022 e Decreto nº 296/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 89685346/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, **AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022– SAÚDE**, com ABERTURA prevista para ocorrer no dia 11/07/2022 às 09h00min, **FICA ADIADA e REMARCADA** para nova data, conforme dados abaixo:

**DATA DE ABERTURA:** 23 de agosto de 2022**HORÁRIO:** 09h00min - Horário de Brasília/DF

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no ramo de manutenção predial e engenharia para execução de serviços contínuos e sob demanda, nos sistemas, equipamentos, mobiliários e instalações prediais (instalações civis, elétricas e mecânicas) das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, sediadas na cidade de Goiânia, já existentes ou que venham a ser instaladas, objetivando manter íntegro o patrimônio público, o atendimento as normas técnicas e o conforto e segurança dos usuários destas unidades, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações nº 1, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal – Goiânia – Goiás.

**PROCESSO Nº:** 89685346/2022**FONE:** (062) 3524-1609**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel.sms@goiania.go.gov.br](mailto:cel.sms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1629.

**Goiânia, 19 de julho de 2022.****Clerleis Rodrigues Lopes**  
Presidente

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar - Bairro Park Lozandez  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001601-0



Documento assinado eletronicamente por **Clerleis Rodrigues Lopes**,  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 19/07/2022, às  
15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0147270** e o código CRC **9CB99DEE**.

Criado por [m941280](#), versão 3 por [m941280](#) em 19/07/2022 15:30:01.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2022 SRP

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335/2021, em conformidade com os autos do **Pregão Eletrônico nº 15/2022 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **Bee nº 48813**, tendo por objeto a aquisição de itens permanentes, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. De acordo com informações da Ata de Adjudicação do certame, os preços ofertados na licitação, corresponderam aos valores levantados no orçamento estimado pela Administração, **exceto** para os itens: **03, 04 e 05** que restaram **FRACASSADOS** por não ter sido alcançado no procedimento de negociação de preços, valores inferiores ou iguais à média do estimado. Posto isto e, após inclusão de manifestação regimental, exarada no **Parecer Jurídico nº 1563/2022**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – CNPJ: 33.859.616/0001-71**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20 UN	<b>FREEZER HORIZONTAL – com 02 (duas) portas</b> de coloração branca. Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. Dupla- ação (freezer e refrigerador) com temperatura de resfriados aproximada entre 2°C a 8° C e congelamento entre – 18°C a -22°C, com controle de temperatura por termostato mecânico de dupla-ação. Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas. Capacidade de 500 a 550 litros. Gabinete interno com aço zincado com dreno para degelo com saída frontal Isolamento de suas paredes em poliuretano, evaporadores nas paredes (contato interno) e condensador/compressor em áreas projetadas no corpo, abaixo do gabinete. Sistema de refrigeração selado e livre de CFC. Equipamento com rodízios e sistema de freio. Alimentação elétrica de 220 Volts. Deve ter o selo de reconhecimento do Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Energia (Procel) – Inmetro. Classificação energética A. <b>Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.</b>	Electrolux (H550)	3.405,70	68.114,00
<b>Valor Total: R\$ 68.114,00 (sessenta e oito mil, cento e quatorze reais)</b>					



## • MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 01.590.728/0009-30

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	100 UN	<b>FREEZER HORIZONTAL – com 01 (uma) porta</b> , de coloração branca. Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. Dupla- ação (freezer e refrigerador) com temperatura de resfriados aproximada entre 2º C a 8º C e congelamento entre – 18º C a -22º C, com controle de temperatura por termostato mecânico de dupla-ação. Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas. Capacidade de 90 a 150 litros. Gabinete interno com aço zincado com dreno para degelo com saída frontal. Isolamento de suas paredes em poliuretano, evaporadores nas paredes (contato interno) e condensador/compressor em áreas projetadas no corpo, abaixo do gabinete. Sistema de refrigeração selado e livre de CFC. Equipamento com rodízios e sistema de freio. Alimentação elétrica de 220 Volts. Deve ter o selo de reconhecimento do Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Energia (Procel) – Inmetro. Classificação energética A. <b>Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.</b>	Midea (CFA10B2)	1.469,00	146.900,00
06	50 UN	<b>REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - de 01 (uma) porta</b> , capacidade entre 80 e 100 litros, com porta reversível; controle de temperatura: regula a temperatura conforme necessidade; duas prateleiras internas removíveis e pés niveladores. Especificações Técnicas: Voltagem: 220V. Classificação energética classe A. <b>Com garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.</b>	Midea (MCR10B2)	1.176,21	58.810,50
<b>Valor Total: R\$ 205.710,50 (Duzentos e cinco mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos).</b>					

**Valor Total do Processo: R\$ 273.824,50 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**

Goiânia, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/07/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador



**0141092** e o código CRC **508FECDD**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000005972-0

SEI Nº 0141092v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 SRP- SAÚDE  
(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 022/2022 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo nº **89966710**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo odontológico, na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado, exceto para os **itens 01, 04 e 22** que restaram **FRACASSADOS** por estarem acima da média do estimado e os **itens 02, 24, 26 e 29** que restaram **DESERTOS**, de acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 1625/2022**, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa, conforme dados abaixo:

• **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	10 PCT	<b>TUBO LINGUAL C/ GANCHO P/ SOLDAGEM METAL PT C/ 10 UN</b> <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,23	152,30
05	45 PCT	<b>BANDA SUP 34 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 34 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
06	45 PCT	<b>BANDA SUP 34,5 PRÉ-SOLDADA COM TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 34 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
07	45 PCT	<b>BANDA SUP 35 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 35 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
08	45 PCT	<b>BANDA SUP 35,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 35 ½ com tubo duplo	DENTAL MORELLI	15,34	690,30

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Saúde**

		prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
09	45 PCT	<b>BANDA SUP 36 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 36 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
10	45 PCT	<b>BANDA SUP 36,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 36 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
11	45 PCT	<b>BANDA SUP 37 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 37 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
12	45 PCT	<b>BANDA SUP 37,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 37 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
13	45 PCT	<b>BANDA INF 34 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 34 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
14	45 PCT	<b>BANDA INF 34,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 34 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com	DENTAL MORELLI	15,34	690,30


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Saúde**

		gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
15	45 PCT	<b>BANDA INF 35 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 35 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
16	45 PCT	<b>BANDA INF 35,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 35 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
17	45 PCT	<b>BANDA INF 36 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 36 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
18	45 PCT	<b>BANDA INF 36,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 36 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
19	45 PCT	<b>BANDA INF 37 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 37 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	15,34	690,30
20	45 PCT	<b>BANDA INF 37,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN</b> - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 37 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades	DENTAL MORELLI	15,34	690,30



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		(direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
21	05 PCT	<b>AFASTADOR LABIAL LATERAL FORMATO DE “U” PT C/ 02 UN</b> - transparente, autoclavável, embalagem com 2 unidades, para fotografia odontológica, tamanho adulto. <u>Marca de referência:</u> Indusbello, similar ou de melhor qualidade.	MAQUIRA	17,27	86,35
23	250 FR	<b>CLOREXIDINA TÓPICA 0,12% FR C/250,0 ML</b> - Clorexidina tópica - solução digluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com 250 ml. <u>Marca de referência:</u> Riohex, similar ou de melhor qualidade.	RIOQUIMICA	18,11	4.527,50
25	100 FR	<b>VASELINA SOLIDA POMADA USO TOPICO FR C/30 G</b> - Vaselina sólida pomada, uso tópico, acondicionada em bisnaga, contendo 30G.	RIOQUIMICA	8,42	842,00
27	30 CX	<b>GODIVA BASTAO VERDE</b> - Godiva, material termoplástico para moldagem. Apresentada em bastão verde. Caixa contendo 15 unidades. <u>Marca de referência:</u> Lysanda, similar ou de melhor qualidade.	DFL	63,54	1.906,20
28	30 UN	<b>JOGO MOLDEIRA PERFURADA RASA</b> - Jogo de moldeira perfurada RASA, indicada para desdentados, confeccionada em alumínio, embalagem contendo 8 unidades.	TECNODENT	120,65	3.619,50
<b>Valor Total: R\$ 22.178,65 (Vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)</b>					

**Valor Total: R\$ 22.178,65 (Vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa  
Secretário



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 066/2022**

Designação de servidor

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designa** em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **WASHINGTON AVELINO BUENO**, matrícula nº , nº 1491806-1, CPF 017.178.421-00, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR e FISCAL** do Processo SEI 22.10.000000408-8, Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria , pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS. No qual será feita no CNPJ: 08.932.623.0001-04 - FONTE 100.

**Art. 2º –** O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/07/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0154793** e o código CRC **083CEF88**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2022**

(Republicação do Extrato do Termo de Fomento nº 031/2021, conforme o Parecer – CHEADV-CGM nº 151/2022, Processo nº 88351011, publicado na página 172, da edição nº 7745 do Diário Oficial do Município, de 21 de fevereiro de 2022)

- 1. ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 031/2022**
  
- 2. PARTES:** Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ**.
  
- 3. FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº 327/2021**, tendo em vista o que consta do Processo nº **88351011** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.
  
- 4. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do projeto **A.P.S.J ação que transforma**, com o objetivo de contribuir para a formação humana e promoção social através de atividades socioeducativas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **88351011**.
  
- 5. VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
  
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
  
- 7. PROCESSO:** **88351011/2021**
  
- 8. JUSTIFICATIV:** Torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei n. 13.019/14, em razão do recurso ser decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual.

**Goiânia, 27 de junho de 2022.**

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2021**

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 013/2021.
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS**, o do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÂNIA - CMDCA** e a entidade **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA**.
- 3- FUNDAMENTO:** Em conformidade com o contido no Processo nº **86987716** e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.31, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O presente termo tem por objeto a execução do **Projeto Mais Luz - Direito Cidadania e Sustentabilidade**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **86987716**.
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **03 meses** a partir da data do repasse financeiro.
- 6 – PROCESSO:** **86987716/2021**

Goiânia 08, de julho de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2022**

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 034/2022.**
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SEDHS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIÂNIA.**
- 3- FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar 202039890012**, tendo em vista o que consta dos Processos nº **89197562** e **84136000** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de serviço de acolhida sob a forma de internato, a idosos de ambos os sexos, preferencialmente carentes, em condições de saúde física e mental, por tempo indeterminado, objetivando consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros de FNAS ao FMAS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **89197562**.
- 5 – VALOR:** **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses após o repasse do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** **89197562/2021**
- 8. JUSTIFICATIVA:** Torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei n. 13.019/14, em razão do recurso ser decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual.

Goiânia, 23 de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2021**

- 1. ESPÉCIE:** ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2021
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento decorre do exarado no Processo nº 86620600, amparo legal no dispositivo do art. 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Edital de Chamamento Público n.º 001/2020 – SEMAS.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS**, e a **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE THALITA KUM**.
- 4. OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2021**, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, **Processo nº 86620600/2021**.
- 5. DO ADITAMENTO:** Por este, fica o **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2021**, prorrogado até 14 de junho de 2024, **a partir da data da publicação no D.O.M.**
- 6. PROCESSO n.º:** **86620600/2021**

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/GOIÂNIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE ESPÍRITA TRABALHO E ESPERANÇA - SETE, PROCESSO N.º 90895290/2022**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Avenida do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 25-A, S/N, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74070-150, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.932.623/0001-04, em razão do Decreto Municipal n.º 574, de 12 de fevereiro de 2019, e 2119, de 28 de agosto de 2014, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar n.º 276, de 3 de junho de 2015 e a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÂNIA**, sediado na Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana, CEP 74635-110, Goiânia, Goiás, Telefones: (62) 3524-7315 e 3524-7324, endereço eletrônico [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br), e-mail: [cmdca020@gmail.com](mailto:cmdca020@gmail.com), vem por meio deste Termo:

**JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE ESPÍRITA TRABALHO E ESPERANÇA - SETE, PROCESSO N.º 90895290/2022**

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 13.019/2014, popularmente chamada de “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º, do art. 260 do ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, regulamentou, da forma que lhe compete, a Resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, que assevera: “Art. 12. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e prerrogativas, regulamentou e estabeleceu critérios para captação de recursos insertos no art. 31 e seguintes da Resolução n.º 47, de 13 de maio de 2014, através de

pessoas físicas e jurídicas, como forma de dedução de imposto de renda e aplicação destes recursos destinados especificamente aos projetos registrados e aprovados no colegiado do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o “**PROJETO ESPORTE E CIDADANIA**” foi aprovado no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 31 e seguintes da Resolução n.º 47/2014, obtendo êxito na captação dos recursos junto aos contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, seja por meio de depósitos em espécie diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seja na modalidade Doação Direta na Declaração, mediante pagamento de DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais e posterior transferência dos valores da Receita Federal para o Fundo, doações devidamente comprovadas na forma prescrita no § 2º, do art. 31, da Resolução n.º 47/2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, Edição n.º 5836, de 16 de maio de 2014.

**CONSIDERANDO** que o projeto foi devidamente aprovado em sua totalidade pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 8 de dezembro de 2020, conforme disposto nas Resoluções n.º 019, de 28 de janeiro de 2009 (Regimento Interno do CMDCA) e 47, de 13 de maio de 2014, ambas do CMDCA e Termo de Deliberação n.º 005/2020/CMDCA/GOIÂNIA, autorizando a **SETE** a levantar o valor do projeto perante o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Goiânia, conforme consta do processo administrativo n.º **90895290/2022**;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 8.483/06, alterada pela Lei n.º 8.537/07; o Decreto Municipal n.º 1.900/2012, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.298/2014; a Resolução n.º 47/2014/CMDCA, os Pareceres n.º 405/2019-PEAA, n.º 003/2020-PAJ, da lavra da Procuradoria-Geral do Município, reconhecendo a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na gestão do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando à “Junta Administrativa”, do FMDCA, tão somente, a execução administrativa das decisões emanadas do colegiado do CMDCA/GOIÂNIA;

**CONSIDERANDO** que o inciso VI, do art. 30, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, incluído pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, prevê que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política” (o original não ostenta os grifos e sublinhados);

**CONSIDERANDO** que o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

**CONSIDERANDO** que a **SETE - Sociedade Espírita Trabalho e Esperança** é Organização da Sociedade Civil no âmbito do Município de Goiânia-GO, é uma associação sem fins lucrativos criada aos 13 de agosto de 1994 cuja missão é fazer com que pessoas e comunidades excluídas de direitos se tornem protagonistas na transformação de sua própria realidade, com atuação prioritariamente no Setor Madre Germana II em Goiânia, promovendo ações nas áreas da educação, esporte, artes, profissionalização, proteção à maternidade e à infância, assistência material, medicina preventiva, saúde bucal, prevenção às drogas, ressocialização de jovens e adultos infratores e educação ambiental;

**CONSIDERANDO** que a Parceria, ora proposta, contemplará o apoio para realização de atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, “i”, da Lei n.º 13.019/2014;

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos e Adolescente de Goiânia, Goiás com a **SOCIEDADE ESPÍRITA TRABALHO E ESPERANÇA - SETE** por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que terá por objeto “O ‘Projeto Esporte e Cidadania’ que visa dar continuidade às ações de educação esportiva que já ocorrem na instituição, a partir de investimento na equipe pedagógica, na equipe operacional e nos materiais, permitindo a realização de uma ação educativa esportiva para 150 crianças e adolescentes da comunidade do Madre Germana II”.

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não exige a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica justificada pela Administração Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, para celebração do Termo de Fomento com a **SOCIEDADE ESPÍRITA TRABALHO E ESPERANÇA, Goiás, para execução do PROJETO “ESPORTE E CIDADANIA”**, que tem por objetivo geral dar continuidade às ações de educação esportiva que já ocorrem na instituição, a partir de investimento na equipe pedagógica, na equipe operacional e nos materiais, permitindo a realização de uma ação educativa esportiva para 150 crianças e adolescentes da comunidade do Madre Germana II e objetivos específicos: Propiciar a prática esportiva e suas diversas formas de manifestação tendo como finalidade a criação da cultura e do hábito esportivo; Promover o desenvolvimento físico, pessoal e a socialização dos participantes, desenvolvendo valores humanos; Desenvolver a compreensão e a capacidade de cumprir regras e a formação da disciplina e respeito às pessoas; Realizar o cadastramento de educandos, controle e lançamento de frequência, lançamento de relatórios, mobilização e organização para eventos esportivos, organização, limpeza e arrumação dos espaços físicos, uniformes, para propiciar a prática de diversas atividades esportivas com os alunos regularmente matriculados e com os espaços regularmente organizados. Público-alvo: Público de 150 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos provenientes da comunidade do Setor Madre Germana 2 e adjacências, todos vinculados a escolas públicas e de baixa renda. Os objetivos serão contemplados a partir das ações: realização das aulas esportivas pelo profissional habilitado que será contratado pelo projeto, com planejamento dando enfoque não só para o físico, como também para a socialização e valores; realização das atividades operacionais do serviços gerais e auxiliar administrativo contratado para o projeto e compras de materiais esportivos para o projeto.

O valor total de recurso captado é de R\$ 114.420,80 (cento e catorze mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos). Sendo que, em consonância com o disposto na Resolução n.º 47/2014/CMDCA, ao valor destinado à instituição, é descontado 10% (dez por cento) que fica retido no FMDCA, perfazendo, para a instituição SETE, o valor líquido de R\$ 104.018,91 (cento e quatro mil e dezoito reais e noventa e um centavos), a ser suportado pela dotação orçamentária: 202228510013. Ficará retido no fundo um total R\$ 10.401,89 (dez mil, quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/07/2022,  
às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0106662** e o  
código CRC **EBA438A5**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000507-6

SEI Nº 0106662v1

Criado por [m1090968](#), versão 7 por [m1090968](#) em 07/07/2022 11:22:50.



**PORTARIA Nº 016/2022**

*Altera a Portaria 034/2021/SMPM  
que designa Gestor e Fiscal de Contrato da SMPM*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 608, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria-Geral do Município, publicada na Edição n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de alterar a designação de servidora para exercer a função de Gestora Administrativa de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Ivana Ribeiro de Freitas, matrícula: 1397958**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** do referido contrato (Processo Eletrônico BEE Nº 43182/2021), cujo objeto é a locação de imóvel localizado no Município de Goiânia, para abrigar as instalações da Casa Abrigo Sempre Viva, unidade pertencente à estrutura descentralizada da SMPM. O presente contrato foi firmado entre o Sr. Tales Lima Mazzocante, inscrito no CPF 921.764.451-04 (Locador) e a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (Locatária).

**Art. 2º** – Manter a servidora **Dalila Gonçalves Lacerda de Rezende, matrícula 1398466-02** na função de **Gestora Administrativa** do Contrato n.º 016/2021 do referido contrato.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, seus aditivos e de sua garantia quando houver.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 480, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 2.451, de 27/05/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 418, DE 10/06/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7818, de 13/06/2022, que passa a ter a redação abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido documento.

“Art. 1.º Somente o Presidente, o Secretário Executivo, o Chefe de Gabinete e os diretores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV terão veículos exclusivos, cujos carros poderão pernoitar nas casas dos motoristas.”

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **PORTARIA Nº 449, DE 28/06/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7828, de 29/06/2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 481, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Maria Leila Rodrigues da Penha**, inscrita no CPF sob o nº 122.962.361-20, viúva do ex-servidor **Wellington Roberto da Penha**, matrícula n.º 31054-01, inscrito no CPF sob o nº 060.162.781-49, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Nível A03, Referência “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.182,68** (um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 591,34** (quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional de 20% de Aposentados: R\$ 354,80** (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000756/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de maio de 2022.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 482, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Valdemar Nunes Tolêdo**, inscrito no CPF sob o n.º 881.194.081-87, filho maior inválido do ex-servidor **Adão Alves Tolêdo**, matrícula n.º 22080-01, inscrito no CPF sob o n.º 021.372.321-20, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Nível III, Referência “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.340,37** (um mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 804,22** (oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000115/2022.

Art. 2.º O pensionista **Valdemar Nunes Tolêdo** será representado pela sua irmã e curadora, **Marta Nunes Tolêdo Canto**, inscrita no CPF sob o n.º 394.373.701-25.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, o pensionista em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 (quatorze) de janeiro de 2022**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 483, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, II, §§ 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 103 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Adevaldo Binas da Silva**, matrícula nº 407771-01, inscrito no CPF sob o n.º 129.051.271-04, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau A05, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria compulsória proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **22,44/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.339,69** (um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo GED nº 0000211/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de fevereiro de 2021**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 484, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Manoel José da Silva**, matrícula nº 16179-01, inscrito no CPF sob o n.º 336.658.771-72, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.884,98** (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.319,49** (um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 226,19** (duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.884,98** (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED Nº 0000448/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 485, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Gisneide da Silva Moraes**, matrícula nº 181714-01, inscrita no CPF sob o n.º 419.150.971-34, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.660,76** (um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 830,38** (oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0000164/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 486, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Paulo Roberto de Faria**, matrícula nº 41858-01, inscrito no CPF sob o n.º 213.064.781-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.243,42** (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.121,71** (dois mil, cento e vinte e um reais e setenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.273,02** (um mil, duzentos e setenta e três reais e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED Nº 0000025/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 487, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Helena Silva Oliveira**, matrícula nº 191043-01, inscrita no CPF sob o n.º 195.646.351-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.370,72** (quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.185,36** (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0001251/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 488, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 50, II; 48; 72, II e 73, I, da Lei Municipal n.º 8.095/2002 e nos termos do Processo Judicial nº 5203087.85.2015.8.09.0051,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Elizabeth Pereira**, inscrita no CPF sob o n.º 034.954.701-74, companheira do ex-servidor **Nicolau Graciano Moreira**, matrícula n.º 76520-01, inscrito no CPF sob o nº 565.277.131-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 5, Referência “I”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 769,36** (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (05): R\$ 384,68** (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 9.064.825-0/2022 (GED Nº: 0000667/2022).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de janeiro de 2014.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 21 dias mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 489, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I; 115, I; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e considerando o teor do Parecer nº 1229/2022 – PGM/PEP da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município e do que mais consta do processo n.º 7.659.150-4/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar a pensão por morte concedida a **Symon Costa Torres**, matrícula nº 1405403-01, CPF nº 054.900.031-38, filho do ex-servidor **Paulo Honorato Torres**, matrícula nº 502570-02, CPF nº 301.163.251-00, através da **PORTARIA Nº 039, DE 29/04/2019**, publicada no DOM Eletrônico nº 7045, de 30/04/2019, retificada pela **PORTARIA Nº 152, de 28/02/2020**, publicada no DOM Eletrônico nº 7248, de 28/02/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de junho de 2022, devendo perdurar até 21 (vinte e um) de junho de 2025**, quando o dependente completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, ressaltando que o mesmo deverá comprovar semestralmente que se encontra regularmente matriculado em curso superior, sob pena de cessação do benefício.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

Gabinete da Presidência

PROCESSO: **90350064**

NOME: **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR**

ASSUNTO: **COMPRA**

HISTORICO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**

**DESPACHO Nº. 105/2022 – GAB/AR**

À vista do contido no processo nº 90350064/2022, resolvo **AUTORIZAR** a despesa no valor estimado de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para contratação da empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.027.398/0001-71, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (luvas de procedimentos), que visa atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE - AR**, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

Gabinete da Presidência

**PROCESSO: 90315137**

**NOME: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR**

**ASSUNTO: COMPRA**

**HISTORICO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**

**DESPACHO Nº. 106/2022 – GAB/AR**

À vista do contido no processo nº 90315137/2022, resolvo **AUTORIZAR** a despesa no valor estimado de R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais) para contratação da empresa SAMUEL O. ROCHA – JS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.759.727/0001-40, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (capacete de segurança tipo III, sem aba), que visa atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE - AR**, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Presidente





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

Gabinete da Presidência

**PROCESSO: 90355392**

**NOME: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR**

**ASSUNTO: COMPRA**

**HISTORICO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**

**DESPACHO Nº. 107/2022 – GAB/AR**

À vista do contido no processo nº 90355392/2022, resolvo **AUTORIZAR** a despesa no valor estimado de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para contratação da empresa FORTELEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.327.075/0001-29, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (luvas de segurança), que visa atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE - AR**, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº017/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.17-0002559  
PROCESSO Nº: 87613950**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **LONDON TOUR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.333.753/0001-03**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº018/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.20-0007287  
PROCESSO Nº: 88367341**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **RANCHO AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.147.009/0001-09**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº019/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.18-0003017  
PROCESSO Nº: 89104181**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **ICIRCUIT INFORMATICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.888.721/0001-69**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº020/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.10-0005168  
PROCESSO Nº: 87198651**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COM. S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 25.760.877/0007-05**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 004/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	TERMO DE PAGAMENTO Nº 004/2022.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de uma árvore sobre um veículo, ocasionando danos.
<b>3. PARTES:</b>	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e LINDOMAR BENTO SOARES.</i>
<b>4. VALOR:</b>	R\$ 10.201,78
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	70274345

Goiânia, aos 19 dias do mês de Julho do ano 2022.

LUAN ALVES  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTERua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 005/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	TERMO DE PAGAMENTO Nº 005/2022.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de uma árvore sobre um veículo, ocasionando danos.
<b>3. PARTES:</b>	<b><i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e WENNERKEINNY WENDLEY STALCHUS DE OLIVEIRA.</i></b>
<b>4. VALOR:</b>	R\$ 23.765,00
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	85646869

Goiânia, aos 19 dias do mês de Julho do ano 2022.

LUAN ALVES  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 067/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 084/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 101/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000244-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 516, no valor total de **R\$ 92.060,05 (noventa e dois mil, sessenta reais e cinco centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CARDIOVASCULAR CENTER LTDA – CNPJ n.º 09.627.262/0001-55**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 18/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0140941** e o código CRC **5ACA38F7**.

CAAvenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000733-7

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 071/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 092/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 097/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000248-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 33163, no valor total de **R\$ 94.308,25 (noventa e quatro mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA ONCOLOGIA E MASTOLOGIA CEBROM LTDA – CNPJ n.º 00.754.174/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0141739** e o código CRC **75F99B94**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 100/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 090/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 123/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000290-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 517, no valor total de **R\$ 28.301,03 (vinte e oito mil, trezentos e um reais e três centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO CARDIOLOGICO DE GOIAS EIRELI ME – CNPJ n.º 03.757.265/0001-27**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/07/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0144494** e o código CRC **6D0AC75C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000791-4

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 115/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 082/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 090/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000304-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 922, no valor total de **R\$ 20.355,91 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **CLINICA MEDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA – CNPJ n.º 00.467.443/0001-97**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0136117** e o código CRC **6BA88A07**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000553-9

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 073/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 099/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 119/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000251-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 27575, no valor total de **R\$ 78.015,09 (setenta e oito mil, quinze reais e nove centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ n.º 01.586.380/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0141227** e o código CRC **E1B9C13A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000744-2

SEI Nº 0063650v1



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 059/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 098/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 118/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000230-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 128542, no valor total de **R\$ 859.490,81 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HEMOLABOR HEMATOLOGIA E LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA – CNPJ n.º 00.418.954/0001-19**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0141100** e o código CRC **1B3E9F73**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 058/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 087/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 100/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000229-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 12550, no valor total de **R\$ 58.178,91 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO DE ENDO VIDEO DO APARELHO DIGESTIVO LTSA – CNPJ n.º 73.862.443/0001-65**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0141777** e o código CRC **CBEF6540**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000761-2

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 060/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 095/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 117/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000232-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4390, no valor total de **R\$ 552.022,59 (quinhentos e cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA – CNPJ n.º 01.275.163/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0141017** e o código CRC **6F4BD5B2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000736-1

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 062/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 083/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 120/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000233-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 15268, no valor total de **R\$ 273.391,50 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LIO HOSPITAL DE OLHOS SS LTDA – CNPJ n.º 08.073.690/0001-10**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de**  
**Goiânia**, em 18/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0141877** e  
o código CRC **630EE406**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000764-7

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 043/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 088/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 124/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000208-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1450, no valor total de **R\$ 11.264,56 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA – CNPJ n.º 01.525.849/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/07/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0144660** e o código CRC **7698F760**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000792-2

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 099/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 085/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 099/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000289-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 421, no valor total de **R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ODONTOLOGCA PRUDENTE LTDA-ME – CNPJ n.º 08.680.432/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/07/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0141813** e o código CRC **B6B6FCE0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000762-0

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 072/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 086/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 094/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000249-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 14161, no valor total de **R\$ 4.177,93 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e noventa e três centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **OFTALMOSUL HOSPITAL DE OLHOS LTDA – CNPJ n.º 37.638.947/0001-32**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0141852** e o código CRC **F41B5254**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000763-9

SEI Nº 0063650v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 064/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 089/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 122/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000238-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 5247, no valor total de **R\$ 1.234,79 (mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **UROLOGIA E ASSOCIADOS LTDA – CNPJ n.º 05.572.194/0001-13**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/07/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0144375** e o código CRC **8118B8C6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000789-2

SEI Nº 0063650v1





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2021 – AJU**

**Processo Administrativo n.º 89463017/2021**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL SUDOESTE - EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.613.427/0001-02.

**DATA:** Goiânia, 22 de junho de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro, ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA-Diretor de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA – Representante.

**FUNDAMENTO:** – O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 72 e 81 da Lei Federal n.º 13.303/2016, artigo 84 e 85, item 2, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Décima Quarta do Contrato, manifestação da Diretoria de Planejamento via Memorando n.º 0028/2022 - DIRPLAN, Parecer n.º 439/2022 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo n.º 409/2022-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo n.º 89463017/2021.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, via revisão do Contrato n.º 042/2021 – AJU, conforme requerimento da CONTRATADA e manifestação de concordância da Diretoria de Planejamento por meio do Memorando n.º 0028/2022 – DIRPLAN.

**VALOR:** A majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual fica acrescido o montante de R\$ 658.993,37 (seiscentos e cinquenta e oito mil, e novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados.

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br



**PORTARIA Nº 850, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o contido no processo nº 2202/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituída uma Comissão Especial de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento, composta pelos seguintes servidores:

- I – **Maycon Dias de Lima**, matrícula nº 5568672;
- II – **Djalma Rufino Mendes**, matrícula nº 5568359;
- III – **Diego Marçal Rodrigues**, matrícula nº 55686331580;
- IV - **Danielle Vinhadelli dos Santos Pitaluga**, matrícula nº 5568632717;
- V – **Priscila Santos Silva**, matrícula nº 5568632735.

**Art. 2º** Compete à Comissão ora criada acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2022, celebrado com a empresa TECNO-IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A., que tem por objeto o fornecimento de solução de sistema de controle de acesso e CFTV IP integrados, incluindo equipamentos, serviço de implantação, treinamento e operação assistida, para serem implantados na Câmara Municipal de Goiânia.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO Nº: 00000.001460.2021-98

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF: 58.619.404/0008-14).

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Áudio e Vídeo, com instalações, treinamento e suporte técnico para uso da TV Câmara, da Câmara Municipal de Goiânia (Lotes 01 e 02), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2022, bem como no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 10.662.439,85 (dez milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**AUTO POSTO RODA BEM COMBUSTÍVEIS SÃO LUÍS LTDA – CNPJ:** 36.926.796/0001-55, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos, a Renovação da Licença de Operação 008/2018 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Rua J, S/N, Quadra 01, Lote 02 – Setor Residencial araras complementar – São Luís de Montes Belos - Goiás.